SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0131/2012, Pregão Presencial n.º 0051/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e MINAS EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 96.153,01 (noventa e seis mil e cento e cinquenta e três reais e um centavo).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE FIM DE ANO. Assinatura: Vigência: 27/12/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0A41385A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL INTERNATO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 007/2012 – DISPENSA 001/2012
OBJETO: Prorrogação do contrato, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Reinaldo Geraldo Pereira
VALOR: R$ 2.000,00
PRAZO: 31/12/2012

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:1D5E5EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2012 - PAL 053/2012 – PP 003/2012

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.057.194/0001-02, com sede à Rua Padre Pedro Heredes c/n.º- Bairro São Francisco, CEP: 39.640-000, representado por seu Presidente José Alves Cardoso, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CENTER MÉDICA DE BERILO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ15.106.022/0001-08, com sede a Rua Sebastião Machado Amaral, n.º 23 - Centro – Berilo - MG CEP: 39.640-000, neste ato representado por **DR. PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES** residente e domiciliado a Rua Sebastião Machado Amaral, n.º 23 - Centro – Berilo MG CEP: 39.640-000, portador do CPF N.º051.040.763-34, Identidade N.º M-5043.446/SSP- MG e CRM- 18929 denominado **CONTRATADO**, resolvem **CELEBRAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2012 celebrado nos autos do PAL 053/2012 – Pregão Presencial 003/2012**, acrescentando o valor total de **R$10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)** ao valor do referido contrato, em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o que representa aproximadamente 25 % do valor do contrato original, no dia 20 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0990E0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 0127/12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 0127/12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

> "Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo realizado no Município de Berilo/MG, através do Edital nº 01/2010 e homologado por força do Decreto Municipal nº 004/2011, de 12 de janeiro de 2011".

O Prefeito Municipal de Berilo, Lázaro Pereira Neves, no uso das atribuições legais tendo em vista o disposto no Art. 12 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 008/2010 de 09 de agosto de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Berilo e Cláusula 9, item 9.3 – Das Disposições Gerais do Edital de Abertura de processo Seletivo nº 01/2010;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital de Processo Seletivo Público de Provas nº 01/2010 e homologado por força do Decreto Municipal nº 004/2011 de 12 de janeiro de 2011, permanecendo sua vigência até 12 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo/MG, 27 de dezembro de 2012.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:072A0880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 103/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos nos termos da Lei 8.666-93, retificação do termo aditivo nº 103/2012 -Contratação deempresa visandoprestação de serviços de Transporte Escolar - vigência 20/11/2012 a 31/12/2012 - Acréscimo de R$ 588,75(quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Brás Pires, 27 de dezembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0F8941B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 125/2012. Ref.: Pregão n.º 07.019/2012. Contratada: CENTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS JL LTDA-ME. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e remendos, destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas e em atendimento ao Convênio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 44.800,00. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4F2DABA9

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 126/2012. Ref.: Pregão n.º 07.019/2012. Contratada: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e bicos, destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas e em atendimento ao Convênio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 32.271,50. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6D547DE2

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 127/2012. Ref.: Pregão n.º 07.019/2012. Contratada: RG PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas e em atendimento ao Convênio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 36.696,00. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3C4219E6

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato 117/2012. Ref.: Tomada de Preços n.º 02.006/2012. Contratada: ALVES GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de calçamento em bloquete de 4.800,00 m², execução de 1.720,00 m de sarjeta de concreto e assentamento de 1.720 m de meio fio de concreto na Rua São Bento e na Rua sem denominação que dá acesso à área de eventos - Braúnas, em atendimento ao Convênio nº 420/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e o Município de Braúnas. Prazo: 02 (dois) meses. Data: 04/12/2012.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3CFA1362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/12 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Resultado do Processo Licitatório n.º 160/2012 – Tomada de Preços n.º 012/2012, cujo objeto é a *execução da estação de tratamento de esgoto no Loteamento Morada do Sol, neste Município*. Mediante abertura dos envelopes de *"PROPOSTA COMERCIAL"* das empresas ***CONSTRUTORA MOMPRERA LTDA*** e ***MACTEL ENGENHARIA LTDA***, a CPL, analisou as propostas e verificou que as referidas empresas ficaram consideradas *CLASSIFICADAS* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, abre o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem interessar. Conforme segue nos termos da Ata de Sessão de Julgamento de 27 (Vinte e sete) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze).
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:343839E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Prorrogação da data de recebimento e abertura dos envelopes do ***Pregão n.º 045/12,*** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2013. Ficam alterados os itens do Anexo VIII do Edital. Mediante alterações fica prorrogada a abertura dos envelopes para o dia 11 de janeiro de 2013 as 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal ou no site www.cbachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:93B4F301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 107/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 107/12:
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA RODRIGUES HIRATA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à construção de muros de arrimo, demolição, reforma e construção de casas para melhorias habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.
Processo Licitatório n.º 120/12 – Tomada de Preços n.º 007/12.
Vigência: 26/12/2012 a 25/05/2013.
Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3D21BA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 167/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 167/11:
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de calçamento em blocos de concreto em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 147/11 – Tomada de Preços n.º 008/11.
Vigência: 21/12/2012 a 20/06/2013.
Cachoeira de Minas, 21 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F20D7500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 01/2013. Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO C,L EM SACO DE UM LITRO, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLASTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, **com entregas parceladas até 31/12/2013**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 11/01/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F7D71799

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 02/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS **com entregas parceladas até 31/12/2013**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 11/01/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D14D82A8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 03/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS **com entregas parceladas até 31/12/2013**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 11/01/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3368E722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCEDIMENTO 040/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - ERRATA Procedimento 040/012, Pregão 027/012, publicação feita em 07/11/2012, onde se-lê: Vigência: 16/10/2012 a 14/01/2012, podendo ser prorrogado. LEIA-se, Vigência: 16/10/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3629D45F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 046/012

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital do Procedimento Licitatório 066/012 – Pregão Presencial 046/012 – Registro de Preços 022/012, sofreu alteração quanto à data de protocolo dos envelopes de propostas e habilitação e início da sessão pública. Nova data e horário de protocolos dos envelopes propostas e habilitação e início da sessão pública: 11/01/2013 às 13h30min. Objeto: Registro de preços de carga/ recarga de oxigênio

medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar. Telefone de contato: (035) 3743-1950.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:43C6D705

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 067/012 - Pregão Presencial 047/012 – Registro de Preços SRP nº 023/012, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), os quais serão destinados aos cumprimentos legais da merenda escolar e na manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e propostas e início da sessão pública: 14/01/2013 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D3EF64A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 068/2012-DISPENSA 013/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 055/2012- Dispensa 013/2012-Objeto: Execução de cobertura metálica do palco da pista de vaquejada do parque de agronegócios.-CTR 068/2012-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Charles Ronaldo Vasconcelos Pereira P/ Montec Industria e Comercio Ltda CNPJ: 06.333.309/0001-80, Valor R$6.850,89-Data 31/05/2012-Vigência 90 dias.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:ABD0FB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 004/2012-PP002/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 002/2012- PP 002/2012-Objeto: Aquisição de carnes e derivados.-CTR 004/2012-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Gilmar José de Barros P/ Supermercado Barros Ltda CNPJ: 00.345.244/0001-06, Valor R$244.215,00-Data 02/02/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D9E690F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 103/2012-INEXIGIBILIDADE 005/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 084/2012- Inexigibilidade 005/2012-Objeto: contratação de empresa especializada para dar continuidade do curso de capacitação em bordados especiais a serem realizados no CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL neste município-CTR 103/2012-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Antonia Zulma Dumont P/ ICAD-Instituto de Promoção Cultural Antonia Diniz Dumont CNPJ: 06.968.431.0001-22, Valor R$12.000,00-Data 17/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:90C3910D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 114/2012-PP 048/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 089/2012-PP 048/2012-Aquisição de um trator agrícola de pneu e uma Grade aradora-Contrato Repasse nº 0371591-82/2011/MAPA- CTR. 114/2012- Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Bamaq S/A-Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ 18.209.965/0001-54- Valor 98.400,00-Data 19/12/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:262C4B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG** torna publico os Extratos de Aditivo de Contrato. **Pregão Presencial N° 007/2012**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0229/2012, Jose Garcia Pinheiro Gomes - CPF: 035.718.476-95. Valor Aditivado: R$ 4.860,30. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0232/2012, Edmilson de Matos Esteves –CPF: 054.362.396-33. Valor Aditivado: R$ 5.465,60. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0227/2012, Geraldo Jairo da Costa - CPF: 582.372.326-15. Valor Aditivado: R$ 8.450,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0228/2012, Mauricio Santos Rodrigues - CPF: 157.911.678-73. Valor Aditivado: R$ 3.139,08. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0233/2012, Edcarlos Geraldo Santos – CPF: 067.985.336-71. Valor Aditivado: R$ 1.052.80. **Pregão Presencial N° 010/2012**.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0369/2012, Sandro Gomes do Santos-CPF: 233.019.106-53. Valor Aditivado: R$ 3.948,00. CONTRATO ADIMINISTRATIVO N° 0370/2012, Geosias Rocha Praxedes- CPF: 233.019.106-53. Valor Aditivado: R$ 7.749,74. CONTRATO ADIMINISTRATIVO N° 0373/2012, Ivanilton Ferreira de Figueiredo- CPF: 233.019.106-53. Valor Aditivado: R$ 3.045,84.

Assinatura em 26 de Novembro de 2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:13959A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ADITIVO N°014/2012

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2012- PROCESSO Nº 111/2012, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012. OBJETO:** Prestação serviço de Horas de Maquinas e Caminhões para recuperação de

Estradas Vicinais do Município. Contrato n° 074/2012. **Figueiredo e Crispim Transportes e Serviços Ltda**, valor: R$49.856,25. Data: 01/11/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:B23DF282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ADITIVO N°011/2012

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2012- PROCESSO Nº 110/2012, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. OBJETO: P**restação de serviços de transporte. Contrato n° 080/2012. **José Valentino Araujo**, valor: R$1.080,00. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:6D7E561D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 080/2012

RATIFICAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições, dispenso a licitação, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo nº 080/2012, Dispensa de Licitação nº 009/2012, que tem como objeto a locação de um imóvel para instalar a Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifado da Educação, localizado na Rua Major Leopoldo Ferreira de Mendonça nº 311 – Centro, de propriedade de Paula Valentino Zago, com agravo de usufruto vitalício em favor de Maria Izabel Ferreira Valentino, conforme consta às fls. 06 dos autos e será locado pelo valor de R$600,00(seiscentos reais) mensais, pelo período de doze (12) meses a contar de 01 de janeiro de 2013, com vencimento em 31/12/2013. O imóvel foi devidamente avaliado por uma Comissão nomeada.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Conquista, 27 de dezembro de 2012.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1C05C014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 078/2012

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

CONTRATADO: **Renato Gregório de Almeida.**

OBJETO: Locação de um caminhão pipa, 03 eixos, em bom estado de conservação destinado a aguação de ruas de terra do município, distritos de Guaxima e Jubaí, estradas vicinais e outros serviços necessários em atendimento à secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos.

VALOR: **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) a diária**.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 043/2012**
PROCESSO: Nº 078/2012

Conquista, 26 de dezembro de 2012.

DIVANETE BARRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9866C3B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1465/2012 DE 17.12.2012

DECRETO Nº 1465/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1039/11.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 319011	10.000,00
2.15 – 27.812.0021.1.1210 – 449051	15,00
TOTAL	**10.015,00**

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam **anuladas** parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.1 – 04.122.0002.1.1020 – 449061	15,00
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 339036	10.000,00
TOTAL	**10.015,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D8227DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 272/2011 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2011

1º Aditivo ao Contrato nº 272/2011 – Inexigibilidade nº 014/2011 – Prorrogação de prazo até 25.12.2013 e revisão do valor da prestação de serviços mensal, passando de R$ 1.054,00 para R$ 1.133,28 – Impacto financeiro de R$ 13.599,36, passando o valor do contrato para R$ 26.247,36 – Data 10/12/2012 – Parte: Datamed Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2ECCD44E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.693

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSIVEL

OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES/ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 e nos arts. 173/178 da Lei 910/76, e,

Considerando o teor do ofício nº 082/ADM/2011/SMS, do memorando nº 102/ SECADM/2011 e Boletim de Ocorrência nº M6887-2011-0010950 de 16/09/2011 que ficam fazendo parte integrante desta Portaria, que noticiam possível ocorrência de ato e ou fato irregular/ilícito ocorrido no dia 13/09/2011, consistente no desaparecimento da quantia de R$ 100,00 (cem reais) na gaveta da mesa da servidora Dinélia da Silva Paixão, destinado a pagamento de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do Município,

Considerando o memorando nº 30/2012 da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para averiguações, composta dos seguintes servidores: Presidente: Nathália Rocha Araújo, Secretário: Amauri Gomes de Carvalho e Secretária**:** Sirlene Nunes de Sá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4E559D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.694

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSIVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES/ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 e nos arts. 173/178 da Lei 910/76,

Considerando o teor do ofício nº 067/TRANSP/11, do memorando nº 100/SECADM/2011 e Boletim de Ocorrência datado de 04/10/2011; Boletins Diários de Transporte nºs 23.238 e 23.239 e Notas de fornecimento de gasolina nºs 84.246 e 88.675 do Posto Veredas, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

Considerando o memorando nº 30/2012, da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para averiguações sobre possível ocorrência de ato e ou fato irregular/ilícito ocorrido entre os dias 23 a 26 de setembro/2011, consistente no desaparecimento de combustível gasolina no tanque do veículo placa GMG7900-FIORINO IE/1997/AMBULANCIA no pátio da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do Município, composta dos seguintes servidores: Presidente: Natália Rocha Araújo, Secretário: Amauri Gomes de Carvalho e Secretária: Sirlene Nunes de Sá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C6A125D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.695

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 244/2012 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Instrução Normativa 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os servidores Maria Ilza Pereira Lima, Helvécio Lopes de Moura e Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira, para comporem a comissão para conferência de saldo de caixa existente em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 27 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:59DE4977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2012 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO

O Município de Curvelo-MG, por meio do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificações do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município:

1. O subitem 5.6.1 do Edital, onde se lê 13/01/2013, leia-se 03/02/2013, passando a ter a seguinte redação:

5.6.1- As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas em Curvelo-MG, no **dia 03/02/2013.** As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

2. O subitem 5.6.2 do Edital, onde se lê 07/01/2013, leia-se 29/01/2013, passando a ter a seguinte redação:

5.6.2 - O **endereço do local de provas** será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 29/01/2013. Conforme disposto no subitem 2.6, caberá ao candidato se informar sobre o local de provas, podendo imprimir o Cartão de Inscrição no Posto de Atendimento, em Curvelo, ou na Unimontes/Cotec.

3. O subitem 7.6.4 do Edital, onde se lê 14 a 16/01/2013, leia-se 04 a 06/02/2013, passando a ter a seguinte redação:

7.6.4 - Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 04 a 06/02/2013, das 8 às 18 horas.

4. Os subitens 7.6.4.1, 9.1.4, 9.1.5 e 6.5 do Edital, onde se lê 1º/02/2013, leia-se 22/02/2013, passando a ter a seguinte redação:

7.6.4.1 - Até o dia 22/02/2013, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.1.4 - Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 22/02/2013, com a pontuação obtida pelos candidatos, para fins de classificação e participação da Prova de Títulos.

9.1.5 - Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 22/02/2013.

6.5 - A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada no dia 22/02/2013, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura.

5. O subitem 6.6 do Edital, onde se lê 04/02/2013 a 15/02/2013, lêia-se 25/02/2013 a 08/03/2013, passando a ter a seguinte redação:

6.6 - Entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser postada nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), de 25/02/2013 a 08/03/2013, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG, podendo também ser entregue mediante recibo, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Posto de Atendimento, em Curvelo-MG, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8 às 18 horas.

6. O subitem 9.1.6 do Edital, onde se lê 1º/03/2013, lêia-se 22/03/2013.

9.1.6 – resultado da Prova de Títulos: dia 22/03/2013.

7. O subitem 7.6.5 do Edital, onde se lê 04 a 06/03/2013, lêia-se 25 a 27/03/2013.

7.6.5 - Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação: dias 25 a 27/03/2013, das 8 às 18 horas.

8. Os subitens 7.6.5.1 e 9.1.7 do Edital, onde se lê 18/03/2013, lêia-se 09/04/2013.

7.6.5.1 - Até o dia 09/04/2013, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.1.7 - Resultado Final do Concurso Público, com a classificação dos candidatos, decorrente da pontuação obtida na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos: até o dia 09/04/2013.

9. O subitem 7.6.6 do Edital, onde se lê 19 e 20/03/2013, lêia-se 10 a 12/04/2013.

7.6.6 - Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado: dias 10 e 12/04/2013, das 8 às 18 horas.

10. Os subitens 7.6.6.1 e 9.1.8 do Edital, onde se lê 27/03/2013, lêia-se 19/04/2013.

7.6.6.1 - Até o dia 19/04/2013, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.1.8 - Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 19/04/2013.

Curvelo-MG, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:47F6837E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/10/2012 - DECRETO Nº 2.189

Na Publicação do dia 18/10/2012, no Decreto nº 2.189/2012: onde se lê o valor de R$ 679.004,35, leia o valor de R$ 688.462,35.

DECRETO Nº 2.189

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.01.00 101 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 60.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.400,00
3.3.90.14.00 109 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.648,54
1.00.00 Recursos Ordinários 12.648,54
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 297 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00 312 Equipamento e Material Permanente 1.415,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.415,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
3.3.90.30.00 340 Material de Consumo 2.602,14
1.00.00 Recursos Ordinários 2.602,14

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 340,00
1.02.00 Saúde - 15% 340,00
3.1.90.13.00 392 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 10.000,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 20.294,36
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.294,36
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00
1.02.00 Saúde - 15% 350,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 200,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 1.245,83
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.245,83
3.3.90.14.00 421 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.02.00 Saúde - 15% 100,00
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 860,00
1.02.00 Saúde - 15% 25,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 835,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 444 Diárias - Pessoal Civil 40,00
1.02.00 Saúde - 15% 40,00
3.3.90.30.00 445 Material de Consumo 26.224,97
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 26.224,97
3.3.90.36.00 446 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 80,00
1.02.00 Saúde - 15% 80,00
3.3.90.39.00 447 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
1.02.00 Saúde - 15% 50,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 54.604,52
1.12.00 Serviços de Saúde 54.604,52
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.500,00
1.12.00 Serviços de Saúde 38.500,00
3.1.90.16.00 466 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.500,00
1.12.00 Serviços de Saúde 7.500,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.700,00
1.12.00 Serviços de Saúde 7.700,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25,00
1.02.00 Saúde - 15% 25,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 255,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 255,00
3.3.90.14.00 523 Diárias - Pessoal Civil 40,00
1.02.00 Saúde - 15% 40,00
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 18.028,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 18.028,00
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 280,00
1.02.00 Saúde - 15% 280,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.1.90.11.00 538 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.558,00
1.02.00 Saúde - 15% 1.558,00
3.1.90.13.00 539 Obrigações Patronais 3.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.716,98
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.716,98
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 46.002,32
1.01.00 Educação - 25% 46.002,32
3.1.90.13.00 571 Obrigações Patronais 160.000,00
1.01.00 Educação - 25% 160.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.410,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.410,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 730,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 730,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 139.548,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 139.548,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.193,69
1.00.00 Recursos Ordinários 14.193,69
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliac Rede Dist Energia Elétrica
4.4.90.51.00 737 Obras e Instalações 50.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 688.462,35

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.1.90.11.00 085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 117.658,00
1.00.00 Recursos Ordinários 117.658,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.3.90.30.00 110 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos

3.3.90.36.00 160 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 120,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.02 Departamento de Contabilidade
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2034 Manutenção Serv de Contabilidade
3.3.90.35.00 183 Serviços de Consultoria 4.148,54
1.00.00 Recursos Ordinários 4.148,54
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.14.00 192 Diárias - Pessoal Civil 8.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 288 Contratação por Tempo Determinado 702,32
1.00.00 Recursos Ordinários 702,32
3.3.50.41.00 292 Contribuições 1.928,14
1.00.00 Recursos Ordinários 1.928,14
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.415,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.415,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 874,00
1.00.00 Recursos Ordinários 874,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 379 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 340,00
1.02.00 Saúde - 15% 340,00
3.1.90.13.00 380 Obrigações Patronais 13.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 13.000,00
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 280,00
1.02.00 Saúde - 15% 280,00
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 530,00
1.02.00 Saúde - 15% 530,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 30.000,00
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 800,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 800,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 15.386,69
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.386,69
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.151,34
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.151,34
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 204,97
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 200,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 4,97
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 1.980,16
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.980,16
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.811,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 26.811,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 441 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
3.1.90.16.00 443 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.070,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.070,00
3.3.90.14.00 444 Diárias - Pessoal Civil 40,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40,00
3.3.90.30.00 445 Material de Consumo 13.175,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 13.175,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.058,00
1.02.00 Saúde - 15% 40.058,00
3.1.90.16.00 466 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.500,00
1.02.00 Saúde - 15% 7.500,00
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 140,00
1.02.00 Saúde - 15% 140,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 825,52
1.12.00 Serviços de Saúde 825,52
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.700,00
1.12.00 Serviços de Saúde 7.700,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 511 Material de Consumo 950,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 950,00
3.3.90.39.00 513 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 250,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.13.00 520 Obrigações Patronais 16.528,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 16.528,00
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 255,00
1.02.00 Saúde - 15% 255,00
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 300,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.716,98
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.716,98
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 135.730,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 135.730,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 653 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.193,69
1.00.00 Recursos Ordinários 2.193,69
3.1.90.13.00 654 Obrigações Patronais 160.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 160.000,00
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39.00 741 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 50.000,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.01 Secret. Munic. de Agricultura e Pecuária
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2187 Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária
3.1.90.11.00 746 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL: R$ 688.462,35

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de setembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C62523ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/11/2012 - DECRETO Nº 2.210

Na publicação do dia 21/11/2012, no Decreto nº 2.210/2012: onde se lê o valor de R$ 1.280.543,11, leia-se o valor de R$ 1.305.543,11.

DECRETO Nº 2.210

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestao Publica
04.122.0408.2022 Gestao Secret Munic Administracao
3.1.90.01.00 101 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 108.661,00
1.00.00 Recursos Ordinários 108.661,00
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0410 Gestao Responsável
04.122.0410.2036 Manut Servicos de Suprimentos
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2046 Pagamento da Divida por Contrato
4.6.90.71.00 178 Principal da Dívida Contratual Resgatado 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestao Publica
04.123.0408.2038 Manut Servicos Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistencia Social
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 315 Contratação por Tempo Determinado 4.050,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.050,00
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Crianca e Adolescen
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente 277,81
1.00.00 Recursos Ordinários 277,81
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestao Politicas Saude do Municipio
3.1.90.16.00 381 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 838,00
1.02.00 Saúde - 15% 838,00
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 5.000,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.400,00
1.02.00 Saúde - 15% 24.400,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações 28.149,95
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 28.149,95
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.04.00 402 Contratação por Tempo Determinado 9.163,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.163,00
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.272,00
1.02.00 Saúde - 15% 18.272,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saude da Familia
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 280.860,00
1.02.00 Saúde - 15% 238.860,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 42.000,00
3.1.90.11.00 411 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.820,00
1.02.00 Saúde - 15% 33.820,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saude PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 8.090,00
1.02.00 Saúde - 15% 8.090,00
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.220,00
1.02.00 Saúde - 15% 11.220,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 51.845,00
1.12.00 Serviços de Saúde 51.845,00
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.239,00
1.12.00 Serviços de Saúde 37.239,00
3.1.90.16.00 466 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 8.000,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 375.020,35

1.12.00 Serviços de Saúde 375.020,35
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 13.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 13.000,00
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 810,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 810,00
3.3.90.14.00 523 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 200,00
10.306 Alimentacao e Nutricao
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Acoes de Combate Desnutricao
3.1.90.11.00 538 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.015,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.015,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educacao
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 46.540,00
1.01.00 Educação - 25% 46.540,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutencao Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00
1.01.00 Educação - 25% 30,00
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.580,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.580,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 400,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 400,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 151.650,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 151.650,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0408 Melhoria da Gestao Publica
04.121.0408.2163 Gestao das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.912,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.912,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.305.543,11

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0410 Gestao Responsável
04.122.0410.2036 Manut Servicos de Suprimentos
3.3.90.36.00 160 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestao Publica
04.123.0408.2038 Manut Servicos Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administracao
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0410 Gestao Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributacao e Arrecadacao
3.3.90.30.00 216 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0412 Gestao Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.1.90.11.00 227 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 181.693,00
1.00.00 Recursos Ordinários 181.693,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestao Publica
08.122.0408.2073 Gestao das Políticas Assistência Social
3.3.50.41.00 292 Contribuições 277,81
1.00.00 Recursos Ordinários 277,81
02.08.02 Fundo Municipal Assistencia Social
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Carater Assist. Geral
3.3.50.43.00 325 Subvenções Sociais 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.244.0802.2099 Manutencao dos CRAS´s
3.3.90.36.00 329 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.050,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.050,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações 28.149,95
1.02.00 Saúde - 15% 28.149,95
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saude PACS
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.301.1003.2115 Manutencao Servicos Odontologicos
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.239,00
1.02.00 Saúde - 15% 37.239,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 375.020,35
1.02.00 Saúde - 15% 375.020,35
10.302.1005.2119 Manutencao dos Servicos de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 5.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde

3.3.90.39.00 497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.845,00
1.12.00 Serviços de Saúde 59.845,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 13.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 13.000,00
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 810,00
1.02.00 Saúde - 15% 810,00
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 200,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educacao
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0405 Gestao da Politica de Educacao
12.122.0405.2133 Gestao Polit Educacional Municipio
3.1.90.11.00 551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Educação - 25% 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutencao Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 30,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 152.050,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 152.050,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 652 Contratação por Tempo Determinado 179.663,03
1.00.00 Recursos Ordinários 179.663,03
3.1.90.11.00 653 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.015,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.015,00
3.1.90.16.00 655 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 164.999,97
1.00.00 Recursos Ordinários 164.999,97
TOTAL: R$ 1.305.543,11

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E288F179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2012.

Finalidade: Alterar vigência do contrato.
Processo / Modalidade nº: 041/2012 – Convite nº 014/2012
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de drenagem pluvial simples no Loteamento Dias no Município de Desterro do Melo, em atendimento ao Convênio SETOP 247/2012.
Prazo: 13.08.2012 a 09.02.2013.
Data: 06/12/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:56B13AE3

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132 / 2012

Processo / Modalidade nº: 031/2012 – Tomada de Preço nº 001/2012
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Construção de ponte mista com vigas metálicas na região de Cajuru em Desterro do Melo/MG, conforme especificação e condições contidas neste Edital e em seus anexos, em atendimento ao Convênio SEGOV 203/2012 - Secretaria de Estado de Governo.
Valor: R$ 127.591,99 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)
Prazo: 18.07.2012 a 31.12.2012
Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011 - 4.4.90.51.00 – Serviço Municipal de Obras e Urbanismo – Calçamento. Pav. Bueiros / PT / Muros Vias - Obras e Instalações.
Data: 13/11/2012

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:32E1AC52

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2012.

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Processo / Modalidade nº: 030/2012 – Convite nº 013/2012
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica em trechos situados na Rodovia Municipal de Desterro do Melo/Mercês. (Morro do Pedro Gordo, em atendimento ao Convênio SETOP nº 166/2011) e (Morro do José Pedro, em atendimento ao Setor de Serviço Municipal de Estradas, que serão custeados por Recurso Próprio).
Valor: R$ 133.625,75 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 162 (cento e sessenta e dois) dias corridos contados a partir da data da Ordem de Serviço (23.07.2012 a 31.12.2012).
Data: 07/12/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:07D6E34D

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2011.

Processo / Modalidade nº: 027/2011 –Carta Convite nº 009/2011
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA
Objeto: Fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas (Recurso CAIXA).
Valor: R$ 13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais).
Prazo: 03.06.2011 a 30.09.2012
Data: 30 / 07 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:AB8B0497

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2011.

Processo / Modalidade nº: 013/2011 –Pregão nº 006/2011
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE LUIZ RODRIGUES ME
Objeto: Fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas.
Prazo: 30.03.2011 a 30.09.2012
Data: 30 / 07 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:CD17F705

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2011.

Processo / Modalidade nº: 019/2011 –Pregão nº 008/2011
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA
Objeto: Fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas.
Prazo: 07.04.2011 a 30.09.2012.
Data: 30 / 07 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:0A7D68AB

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2011.

Processo / Modalidade nº: 027/2011 –Carta Convite nº 009/2011
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA
Objeto: Fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas (Recurso CAIXA).
Valor: R$ 13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais).
Prazo: 03.06.2011 a 30.03.2013
Data: 28 / 09 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:B6EBA123

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2011.

Processo / Modalidade nº: 013/2011 –Pregão nº 006/2011
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE LUIZ RODRIGUES ME
Objeto: Fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas.
Prazo: 30.03.2011 a 30.03.2013
Data: 28 / 09 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:77812F2B

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2011.

Processo / Modalidade nº: 019/2011 –Pregão nº 008/2011
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA E PREMOLDADOS BARBOZA LTDA
Objeto: Fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas.
Prazo: 07.04.2011 a 30.03.2013.
Data: 30 / 09 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:3C328466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 084/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Médico Urologista – Policlínica (GH 29)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29 (Policlínica), para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 2.043,71 (Dois mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **28/12/12**, às **17h** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 26 de dezembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E74E1B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 078/2012 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o Resultado Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado N° 078/2012 – SEMUSA de 03 de dezembro de 2012.

Cargo de Fisioterapeuta – Centro de Reabilitação (GH 27) – 10 vagas:
· Ana Flávia de Freitas Pereira Campos
· Ana Paula Faria Cortes
· Angélica Assis Santana
· Heide Pereira de Andrade
· Helena Cristina Almeida Martinho
· Maria Aparecida Alves
· Mariela Chula Seabra Santiago
· Newton Santos de Faria Junior
· Simone Dias Resende
· Virgínia Lúcia Resende Milagre

Divinópolis, 21 de dezembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2150DBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO –

Contratado: **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACONAL S/A** - Termo Aditivo n.º 001/2012 – PAL nº 382/2009 – Contrato nº 027/2009 - Fica prorrogado para o período de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Novembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 21 de dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76DF7BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– Contratada: **MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA** - Termo Aditivo n.º 002/2012 – PAL nº 217/2010 – Contrato nº 005/2010- Concorrência Publica: 007/2010 - Fica prorrogado para o período de 30 de Dezembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 27 de Dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B04A1400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
18/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 757,41
20/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 182.465,40
21/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.527,34
24/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.845,22
26/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 323.047,16
26/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.717,45
18/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 11.922,02
20/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 25.420,62
21/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 29.297,44
24/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 44.743,10
26/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 20.219,63
19/12/2012	ANAC	4341-9	30404-2	R$ 611,11
20/12/2012	F. INFÂNCIA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 600,00
21/12/2012	F. INFÂNCIA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 125,00
24/12/2012	F. INFÂNCIA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 48.815,00
26/12/2012	F. INFÂNCIA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 14.264,00
26/12/2012	F. INFÂNCOA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 26.285,00
21/12/2012	F. INFÂNCIA ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R4 12.970,00
21/12/2012	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 253.528,61
20/12/2012	IPI	4341-9	15318-4	R$ 16.872,99
20/12/2012	FUNDO ESPECIAL	4341-9	24910-6	R$ 72.193,20
20/12/2012	ITR	4341-9	5978-1	R$ 42,43
26/12/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 800.459,32
21/12/2012	BOLSA FAMÍLIA	0372-7	36574-2	R$ 51,91
24/12/2012	BOLSA FAMÍLIA	0372-7	36574-2	R$ 39,20

Divinópolis, 27 DEZEMBRO 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FE1F3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 07/12 DO PL. 17/12.

Contratado (a): Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/04/13, conforme art. 57, § 1º inciso IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCF9DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 05/12 DO PL. 169/12.

Contratado (a): Auto Peças Minas Fiat Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CC81C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 616/12 – 22/11/11 onde se lê ... SETTRANS – Extrato do contrato 13/11 Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 do PL. 522/11. Contratado (a): Valamiel Prestadora de Serviços Ltda. Objeto.... Prazo ... Dot. Orç. . Ficha ... **leia-se ... valor R$ 63.500,00.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7DD67128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 13/11 DO PL. 522/11.

Contratado (a): Valamiel Prestadora de Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAF1E592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 04/12 AO CONTRATO 10/09 DO PL. 24/09

. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Expedito Alves de Faria. Objeto prorrogação do prazo até 31/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D1D6433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 17/06 DO PL. 145/06.

Contratado (a): P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 11/06/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2EE8DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 46/10 DO PL. 590/10

Contratado (a): Norival Nasareth de Oliveira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BCC5C515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
26/12/2012	PISO ALTA COMPLEXIDADE	4341-9	17795-4	R$ 6.500,00
24/122/012	IGD SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.235,17
26/12/2012	CORREIO COMUNITÁRIO	4341-9	14178-X	R$ 735,00
24/12/2012	CEBTRO IMIGRANTE	4341-9	2007-9	R$ 3.214,29
27/12/2012	BOLSA FAMÍLIA	4341-9	36574-2	R$ 249,55
24/12/2012	CONCESSÃO TRANS. PÚBLICO	4341-9	18128-5	R$ 630.000,00
21/12/2012	PROINF. CONST. ESCOLAS	0113	672018-1	R$ 658.866,98

Divinópolis, 27 DEZEMBRO 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B10678D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 100/2011 -

UFVJM – UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI: Estagiário: Iury Victor Ferreira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 19/04/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71223E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON

. Estagiárias: Danúbia Domingos Epifânio, Carolyna Kássia de Carvalho, Brenda Rodrigues. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/03/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72D7A28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiárias: Danúbia Domingos Epifânio, Carolyna Kássia de Carvalho, Brenda Rodrigues. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/03/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B5BC781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários: Samuel Ribeiro de Camargos Tavares, Mateus Brites da Silva. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 17/05/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EAFC9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiário: Gabriel Tadeu Silveira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 31/01/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CCFB413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária: Letícia Ferreira Santos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 25/02/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B50EB11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON

. Estagiário: Rafael Maia Oliveira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 01/03/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE –
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:368F8AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiário: Flávio Roberto Teixeira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 15/02/2013 - Divinópolis, 27 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94DB69FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.918

ESTABELECE CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, PARA O ANO ESCOLAR DE 2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Escolas Municipais em 2013.

DECRETA:

Art. 1º O calendário escolar, respeitadas as normas legais, deve ser anualmente elaborado pela escola; discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Serviço de Inspeção Escolar e à comissão nomeada para acompanhamento do Calendário Escolar 2013 supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art.2º O calendário escolar, em 2013, prevê 200 (duzentos) dias letivos e 09 (nove) dias escolares.
Parágrafo único. Os dias escolares terão como foco a elaboração da Proposta Curricular para a Rede Municipal de Ensino e a formação dos servidores da educação, bem como aqueles que exercem funções na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º A carga horária anual, mínima, oferecida no Ensino Fundamental e Educação Infantil será de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, diárias, incluídos os 20 (vinte) minutos do recreio /merenda.

Art. 4º O ano escolar inclui as seguintes datas e programações:
I – Início do ano escolar: 1º de fevereiro.
II – Início do ano letivo: 04 de fevereiro.
III – Término do ano letivo: 19 de dezembro.
IV – Término do ano escolar: 20 de dezembro.
V – Férias do Magistério Público Municipal: de 02 a 31 de janeiro e 22 de julho a 05 de agosto.
VI – Recessos escolares comuns:
11 e 13 de fevereiro
28 de março
31 de maio
14 a 20 de outubro
21 a 31 de dezembro **(Somente para os funcionários que encerraram toda a escrituração escolar do ano vigente).**
VII – Feriados e Dias Santos:
12 de fevereiro (Carnaval)
29 de março (Paixão de Cristo)
21 de abril (Tiradentes)
1º de maio (Dia do trabalho)
30 de maio (Corpus Christi)
1º de junho (Aniversário de Divinópolis)
07 de setembro (Independência do Brasil)
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida)
02 de novembro (Finados)
15 de novembro (Proclamação da República)
08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)
25 de dezembro (Natal)
VIII – Dias escolares comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino:
1º de fevereiro
08 de março
01 (um) dia escolar entre os meses de agosto e setembro, por regional, para discussão curricular.
20 de dezembro
Os demais dias escolares serão definidos a critério da unidade escolar, considerando a região devido ao uso do transporte escolar.
IX – Dias Letivos Integradores
Dias letivos com atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Escolar que envolvam pais, alunos, professores e demais funcionários da escola:
a) Mobilização Social pela Educação - data a critério da unidade escolar.
b) Mostra Escolar do Projeto "Minha Cidade Lê" – data a ser definida pela Unidade Escolar entre os meses de agosto, setembro, outubro e novembro.
c) 31/08 – Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil (Lei nº. 12.602 de 03.04.2012): somente para a Educação Infantil.
d) 09 de novembro – Mostra Municipal Projeto "Minha Cidade Lê".
e) Festa da Família – data a ser definida pela unidade escolar no mês de dezembro.

Art.5º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar o seu calendário resguardando o cumprimento da exigência legal dos 200 (duzentos) dias letivos e 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos de aulas.

§ 1º Na composição do calendário, a escola poderá utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos ou escolares.

§ 2º A duração do ano letivo, poderá nos casos previstos no caput do artigo extrapolar o ano civil.

§ 3º As alterações no calendário escolar, para atender ao disposto no caput do artigo, deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F598D512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.919

ESTABELECE O CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, PARA O ANO ESCOLAR DE 2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Escolas Municipais em 2013.

DECRETA:

Art.1º O calendário escolar, respeitadas as normas legais, deve ser anualmente elaborado pela escola; discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Serviço de Inspeção Escolar e à Comissão nomeada para acompanhamento do Calendário 2013 supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art.2º O calendário escolar, em 2013, prevê 160 (cento e sessenta) dias letivos, 40 (quarenta) dias de planejamento e 09 (nove) dias escolares.

Parágrafo único. Os 40 (quarenta) dias de planejamento serão distribuídos ao longo do ano escolar.

Art. 3º A carga horária presencial anual, mínima, oferecida será de 533 (quinhentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 3 (três) horas e 20 (vinte) minutos diárias, incluindo os 20 (vinte) minutos destinados à merenda e socialização dos (as) educandos (as).

Art. 4º A carga horária não presencial anual, mínima, oferecida será de 336 (trezentas e trinta e três) horas e 40 (quarenta) minutos.

Art. 5º O ano escolar inclui as seguintes datas e programações:

I – Início do ano escolar: 1º de fevereiro.
II – Início do ano letivo: 04 de fevereiro.
III – Término do ano letivo: 19 de dezembro.
IV – Término do ano escolar: 20 de dezembro.
V – Férias do Magistério Público Municipal: de 02 a 31 de janeiro e 22 de julho a 05 de agosto.
VI – Recessos escolares comuns:
11 e 13 de fevereiro
28 de março
31 de maio
14 a 20 de outubro
21 a 31 de dezembro **(Somente para os funcionários que encerraram toda a escrituração escolar do ano vigente).**
VII – Feriados e Dias Santos:
12 de fevereiro (Carnaval)
29 de março (Paixão de Cristo)
21 de abril (Tiradentes)
1º de maio (Dia do trabalho)
30 de maio (Corpus Christi)
1º de junho (Aniversário de Divinópolis)
07 de setembro (Independência do Brasil)
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida)
02 de novembro (Finados)
15 de novembro (Proclamação da República)
08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)
25 de dezembro (Natal)
VIII – Dias escolares comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino:
1º de fevereiro
08 de março
01 (um) dia escolar entre os meses de agosto e setembro, por regional, para discussão curricular.
20 de dezembro
Os demais dias escolares serão definidos a critério da unidade escolar, considerando a região devido ao uso do transporte escolar.
IX – Dias Letivos Integradores
Dias letivos com atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Escolar que envolva pais, alunos, professores e demais funcionários da escola:
a) Mobilização Social pela Educação - data a critério da unidade escolar.
b) Mostra Escolar do Projeto "Minha Cidade Lê" – data a ser definida pela Unidade Escolar, entre os meses de agosto, setembro, outubro e novembro.
c) 09 de novembro – Mostra Municipal Projeto "Minha Cidade Lê".
d) Festa da Família – data a ser definida pela unidade escolar no mês de dezembro.

Art.6º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais, ou por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar o seu calendário resguardando o cumprimento da exigência legal dos 160 (cento e sessenta) dias letivos e 870(oitocentas e setenta) horas; sendo 533 (quinhentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos presenciais e 336 (trezentas e trinta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos não presencias.

§ 1º Na composição do calendário, a escola poderá utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos ou escolares.

§ 2º A duração do ano letivo, poderá nos casos previstos no caput do artigo extrapolar o ano civil.

§ 3º As alterações no calendário escolar, para atender ao disposto no caput do artigo, deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
secretário municipal de planejamento e gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:64CABD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 127/2012, PL 467/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais, no valor de R$ 3.714,89 (Três mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AFD318F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 409/2012.

Ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a dispensa de locação para locação do imóvel situado na Rua Pernambuco 342, salas 08, 10, 12 e 13 Divinópolis-MG, para funcionamento das atividades da Junta do Serviço Militar, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Divinópolis 26 de Dezembro de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE4719E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANT.
Agenda de Procedimento de Dezembro/12	ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento	07
Análise de Contratos/TA	08
Atendimento Pessoal e Telefone	82
Ofícios Expedidos	10
Ofícios Comunicação Interna	01
Lançamentos de Contratos	06
Lançamentos de Contratos/TA	10
Lançamentos de Contratos/TR	05
Lançamento de Paralisação de Contrato	01
Lançamentos de Termos de Compromissos	10
Lançamentos de Termos de Compromissos/TA	01
Lançamentos de Convênios TA	59
Publicações de Ratificações	01
Acórdão Junta Revisão Fiscal	02
Publicações de Extratos	94
Arquivo de Publicações	94
Autorização de Empenhos	03
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	1.393
Conclusão da Agenda Outubro	Ok
Andamento da Agenda Novembro	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4FE7EAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 15/11 DO PL. 533/11

Contratado (a): Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG. Objeto prorrogação do prazo até 24/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D516178C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 015, DE 18.12.2012

"Contém exoneração da servidora comissionada que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" c/c art. 109, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nas Leis 1.352 e 1380, respectivamente Estatuto do Servidor Público e Plano de Cargos e Carreira;

Considerando dispositivos insertos na Lei Município nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários, inclusive art. 3º, III e 31, I desta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo em comissão de recrutamento amplo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG,** a Sra. **WELMA RODRIGUES COELHO, CI: M-5.336.651, CPF: 774.422.296-20**, à partir de 31.12.2012.

Art. 2º - Fica igualmente exonerada da função do cargo de Secretária Municipal de Administração, a servidora que menciona o art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - A exoneração de que trata a presente portaria, decorre do enceramento de mandato de gestão e assegura à exonerada, todos os direitos havidos pela respectiva nomeação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31.12.2012.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 18 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E8F09F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **051/2012, Processo nº. 005/2012, Pregão Presencial nº. 005/2012,** Contratado: **MARQUESA AUTO SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro de nº. 555 – Bairro Esplanada, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 03.742.141/0001-78, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor unitário da gasolina comum, fica aditado em **R$ 0,06 (seis centavos),** e o valor unitário da gasolina comum, passa a ser de **R$ 3,01 (três reais e um centavos),** um reajuste de 2,303% (dois vírgula trezentos e três por cento). O valor unitário do óleo diesel fica aditado em **R$ 0,11 (onze centavos),** e o valor unitário do óleo diesel, passa a ser de **R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos),** um reajuste de 5,345% (cinco vírgula trezentos e quarenta e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 27 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C524447F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 806/2012

DÁ NOME À RUA PROJETADA AO LADO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. A Rua Projetada situada ao lado do cemitério público local, nesta cidade, passa a se chamar **"RUA SANTA DIAS DE SOUZA".**

ART. 2º. Em decorrência desta lei, devem as empresas prestadoras de serviços (Correios, CEMIG, Copasa e outras) ser comunicadas acerca do nome da rua para as devidas regularizações.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 19 de dezembro de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F876BED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO 38/2012 - AQUISIÇÃOD E COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2013

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2012 PRC 537/2012

Às 09:00 horas, do dia 26 de Dezembro de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008 de 05 de março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é **a Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota Municipal no ano de 2013**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento a empresa: Ildeu Sebastião de Melo & CIA Ltda. CNPJ: 03.149.065/0001-91, representada pelo Sr. Ildeu Sebastião de Melo, portador do RG-M 7.678.601 e a empresa Geraldo Magela do Amaral CNPJ 03.253.181/0001-56, representada pelo senhor Geraldo Magela do Amaral portador do CPF:016.700.426-34. As quais apresentaram tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e Copia do Contrato Social e/ou Requerimento de Empresário dando-lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise das propostas constatou-se que ambas as empresas cumprem todas as exigências do edital sendo assim classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante das Empresas, conforme mapa em anexo. Aberto os envelope de habilitação verificou-se que a empresa do senhor Geraldo Magela do Amaral errou a data da declaração de não empregabilidade de menor colocando a data do dia 27/12/2012 (vinte e sete de dezembro de dois mil e doze), esta comissão, porém deliberou em aceitar o documento diante do fato que as demais documentações encontravam-se corretas, demonstrando um equívoco de digitação, para se manter a disputa esta comissão opina por manter classificado a empresa Geraldo Magela do Amaral, e em verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pelas Licitantes, foram declaradas vencedoras e adjudicada as empresas: Ildeu Sebastião de Melo & CIA Ltda., no valor global de R$ 117.999,80 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e a empresa Geraldo Magela do Amaral no valor de R$ 168.553,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais). Foi comunicado aos representantes das empresas que o Município em hipótese alguma pagara valores acima do preço que constar na bomba do respectivo posto de combustível. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.Patrícia Martins dos Reis,Rosilene Aparecida Fernandes,Ildeu Sebastião de Melo,Jose Geraldo Teixeira,Vilma Maria Fernandes,Geraldo Magela do Amaral.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:EA1E7CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PASTORAL DA CRIANÇA DE JOÃO MONLEVADE.

Objeto é a mútua cooperação, visando estabelecer ações conjuntas e condições para o desenvolvimento das ações básicas de saúde, no combate a desnutrição infantil, bem como gestantes e nutrizes das comunidades carentes do Município, em conformidade com a metodologia de trabalho desenvolvida pela Pastoral da Criança de João Monlevade. Vigência: prorroga a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento. Valor: R$ 17.737,70 (dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), dada à disponibilidade financeira e orçamentária do Município. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CCE7928E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto é o apoio técnico e material à Conveniada na cessão de pessoal pertencente ao Município para prestarem serviços nas dependências da conveniada, objetivando a execução de funções e atividades gerais, doação de medicamentos até o limite de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês, mediante receitas enviadas e cessão de material médico hospitalar. Vigência:
prorroga a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento. Valor: R$ 16.981,50 (dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), dada à disponibilidade financeira e orçamentária do Município. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E94F45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,

artes devidamente identificadas e qualificadas no convênio nº012/2012, firmado em 31 de março de 2009, cujo objeto é transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de

repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de despesas na aquisição de materiais de consumo, manutenção da rede física e do veículo, contratação de prestadores de serviços e funcionários, despesas com água, luz e telefone, no intuito de promover assim, o bem estar dos residentes. Vigência: prorroga a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3B671AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CENTRO PASTORAL SANTANA.

Objeto é a mútua cooperação entre o Município e á PARCEIRA para funcionamento de Unidade de Apoio da Unidade Básica de Saúde do Santo Hipólito visando um melhor atendimento, de forma complementar a população local. Vigência: prorroga a vigência da Parceria por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento. Valor de R$600,00 (seiscentos reais), dada à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F9D0E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2.011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Objeto é mútua cooperação entre as partes com vistas ao desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando à formação de recursos humanos para as diversas áreas de atuação profissional de nível superior, em especial com a finalidade de implantação e manutenção de cursos superiores no Campus da Universidade no Município de João Monlevade. Vigência: prorroga a vigência da Parceria por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6851D59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO MANTENEDOR DA CRECHE LUZ AOS PEQUENINOS .

Objeto é a mútua cooperação entre as partes para apoio financeiro, técnico e material, no sentido de somar ações para fortalecer a capacidade técnico-operacional da referida entidade rumo à promoção sociopedagógica a crianças de até 05 (cinco) anos, localizadas no Bairro Loanda e Nova Monlevade. Vigência: prorroga a vigência da Parceria por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D60350F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.

Objeto é a transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para implantação e desenvolvimento do Programa de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida "Projeto Florescer – Liberdade Assistida", ambas previstas no art.112 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Vigência: prorroga a vigência da Parceria por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E4812D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER.

Objeto:transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$4.030,00 (quatro mil e trinta reais) Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF6A5AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$3.976,11 (três mil novecentos e setenta e seis reais e onze centavos). Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0356CE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROJETO VIDA NOVA.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais) Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:63610DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no intuito de adquiri novos equipamentos e materiais úteis na elaboração de planos terapêuticos criteriosos que visam atingir com excelência os objetivos fisioterápicos, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$4.005,95 (quatro mil e cinco reais e noventa e cinco centavos**).** Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente.Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E4CE2486

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de despesas com cursos e oficinas, com a participação de adolescentes e suas famílias, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$4.000,005 (quatro mil reais)**.** Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8956FDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONTFORT.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de instrumentos musicais, no intuito de desenvolver o Projeto Música na Infância e Adolescência, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13.Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais)**.** Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CD56FCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAVIO NEGREIRO DE JOÃO MONLEVADE – ANAN.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de instrumentos musicais, no intuito de desenvolver o Projeto Música na Infância e Adolescência, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$3.628,00 (três mil seiscentos e vinte oito reais). Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9050C821

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRESCENDO E APRENDENDO.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de materiais de expediente e aviamentos, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Valor: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:56CB1774

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2.012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL.

Objeto: transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, devidamente cadastrada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de equipamento de informática, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 19/12/12 a 30/04/13. Dot. Orç: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 - Ficha 582 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1683775

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A MTM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GÁS LTDA.

Objeto: Fornecimento de gás GLP acondicionado em botijões P13 e P45, em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 31/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 21/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:848DBD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 2) 1º T.A RECAPAGEM RIO DOCE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de reca de pneus, em atendimento ao Setor de Transportes, decorrente do Convite 30/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 21/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9E032FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA TERCEIRA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de março de 2013, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.3.2. [...] 3.3. [...])...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:387AA926

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA SEXTA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 6.1 - O presente contrato terá validade data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2013, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:CAAF555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:8A8FE8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:B961CACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:9BC80AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:667AEE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato

primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:12CB65F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:52AB4596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:D520937E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:06A94E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:A0971C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)...*"

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:836103A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0100/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0100/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou*

aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:A12AFFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0107/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0107/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA DECIMA TERCEIRA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA XIII - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 13.1 - O presente contrato terá validade até o dia 31 de março de 2013, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 13.2- [...])..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:25E7AE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0116/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0116/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:08BF2652

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0126/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0126/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:6D7578C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0127/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0127/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:C83AC666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0128/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0128/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:0E04217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0129/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0129/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:8.1- [...] 8.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:E4252218

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 28/02/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA SETIMA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"...CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 7.2 - O presente contrato terá validade até dia 28 de fevereiro de 2013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:D5893B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0118/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0118/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA OITAVA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"... CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 8.1 - O presente contrato terá validade até o dia 31 de março de 2013, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:FB81374E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2012

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA SETIMA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"... CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:CB0C8097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA SETIMA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"... CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:F5B6D636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2012

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2012 – Data 27/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/03/2013. Com esta prorrogação, a CLÁSULA SETIMA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"... CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2.013; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:4E20BACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 027/2012-PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

Proc. 027/2012-Pregão Presencial 021/2012-Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-**2º Aditivo ao CTR 057/2012**-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 59, 74, 96, 122, 136, 140, 160, 183, 184, 190, 204-Alínea "d", inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:97C1B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 100/2012-PREGÃO PRESENCIAL 055/2012

Proc. 100/2012-Pregão Presencial 055/2012-Contratação de serviços de tornearia em retro-escavadeira-Credenciamento 10/01/2012-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:434B7CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Partes: Município de Leopoldina e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Objeto: O objeto do presente instrumento é a autorização de uso de um lote de terreno de n° 35 de propriedade do Município de Leopoldina, situado na Quadra F, da Rua D, loteamento Tomé Nogueira, bairro São Sebastião, com área de 128,00 m2, tendo 05,00

m de largura na frente, 10,50 m de extensão do lado esquerdo, dividindo na frente com a referida rua, nos fundos com o lote 46, do lado direito com o lote 44 e do lado esquerdo com a Rua C, proveniente da Matrícula n° 34.893, com o objeto de construção de um reservatório de água para abastecimento de água tratada pela Autorizatária à população consumidora dos bairros Tomé Nogueira (parte alta) e Verônio Barbosa de Rezende.
Prazo: Indeterminado
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Narciso Lanini Filho.
Assinatura: 26/12/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C2788F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0107/12

Pregão nº 0107/12 - Processo Licitatório nº 0647/12
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Assistência Social.
Empresas vencedoras:
1- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor:R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

2- ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A. -CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor:R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recurso: Próprio e Vinculados.
Data da Homologação:11/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D84005C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/12

Chamada Pública nº 004/12 - Processo Licitatório nº 0624/12

Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA - CNPJ: 02.481.859/0001-95
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
Valor total:R$ 21.437,28 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Recurso: Convênios.
Data da Homologação: 28/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4C35C6E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não houve nenhum candidato interessado em participar do Chamamento Público regido pelo Edital n° 003/2012 – Contratação de um médico para atender ao Programa Saúde da Família (PSF) – Núcleo do Bairro Alto da Ventania.

Leopoldina, 03 de dezembro de 2012.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BED36868

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.086, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura de doação à sociedade empresária Claucar Veículos Ltda., em razão de cumprimento de obrigação disposta em lei e contrato que especifica.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura de doação da área de 2.957,12 m² a ser desmembrada da Matrícula 7.142, Livro 2-I, Fls. 107, do Cartório de Registro de Imóveis, à sociedade empresária Claucar Veículos Ltda., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.473/0001-52, em razão do cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.959, de 20 de abril de 2011 e no contrato de concessão de direito real de uso celebrado com o Município de Leopoldina.

Art. 2º O memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui são aqueles que integram a Lei Municipal nº 3.959, de 20 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2F98014A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.087, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São Órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas e em regular funcionamento no município, observado o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Capítulo II

Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Seção I
Das Atribuições Gerais

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão vinculado à Procuradoria Geral do Município, tem como atribuição geral promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor poderá utilizar a sigla PROCON em todas as suas ações.

Seção II
Das Atribuições Específicas

Art. 4º São atribuições específicas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – receber, instruir, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e dos artigos 57 a 62 do Decreto 2.181 de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990;

X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997;

XII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Seção III
Da Estrutura

Art. 5º A estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor será a seguinte:

I - Coordenadoria Executiva;

II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III - Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV - Setor de Fiscalização.

§ 1º Os serviços afetos aos Setores de que tratam os incisos II a IV deste artigo:

I - são considerados serviços auxiliares da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - serão executados preferencialmente por servidores públicos municipais de provimento efetivo designados por ato do Chefe do Poder Executivo ou por estagiários, regularmente matriculados no curso superior de Direito mantido por instituição de ensino oficial, sob a supervisão direta e intransferível do Coordenador Executivo;

III - terão as suas atribuições discriminadas no Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 2º Para a contratação dos estagiários mencionados no inciso II, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica ou congêneres, com as instituições oficiais de ensino superior, observada a legislação federal aplicável.

Art. 6º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, cujo cargo será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, cujo padrão de vencimento, atribuições e carga horária estão previstos na Legislação Complementar específica.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Capítulo III
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Seção I
Das Atribuições Gerais

Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor é dotado de autonomia administrativa para o desempenho das funções consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora, de mobilização e controle, de forma a assegurar a participação da sociedade execução das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor, atuando como mediador entre a mesma e o poder público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor poderá utilizar a sigla CONDECON em todas as suas ações regimentais.

Seção II
Das Atribuições Específicas

Art. 9º São atribuições específicas do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos, especialmente na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos;

III - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis Federais nº 7.347 de 24 de julho de 1985 e 8.078 de 11 de setembro de 1990 e seu Decreto Regulamentador;

IV – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

V - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do artigo 55 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990;

VI – aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VII - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VIII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

IX – elaborar o seu Regimento Interno.

Seção III
Da Composição do Conselho

Art. 10 O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será composto por representantes governamentais e da sociedade civil organizada, de forma paritária, com atividades afetas a fornecedores e consumidores.

I – São membros governamentais:

a) o Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa de Consumidor - PROCON, que sempre o presidirá na condição de membro nato;

b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde, atuante no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária;

d) um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

e) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f) um representante do Poder Legislativo Municipal, integrante de comissão permanente, preferencialmente de Cidadania e Proteção e Defesa do Consumidor.

II – São membros da sociedade civil organizada:

a) representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Leopoldina;

b) um representante de associação que atenda aos requisitos do inciso IV do artigo 82 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 ou na sua falta de associação comunitária sem fins lucrativos e em regular funcionamento no âmbito do município;

c) um representante da 109ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

d) um representante dos clubes de serviço com sede no âmbito do município, regularmente constituídos há mais de 2(dois) anos;

e) um representante de associações de moradores regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos e em regular funcionamento no âmbito do município;

f) um representante de associação de proteção e defesa do consumidor ou de produtores rurais, regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos e em regular funcionamento no âmbito do município.

§ 1º As indicações para nomeações ou substituições de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos, mediante solicitação formal do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 3º Perderá a condição de membro do Conselho e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 4º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderá, a qualquer tempo, solicitar formalmente ao Chefe do Poder Executivo a substituição de seus respectivos representantes.

§ 5º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução por apenas um período.

Seção IV
Do mandato

Art. 11 O mandato dos membros do Conselho, com exceção do membro nato, é de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 12 O Conselheiro, que para exercer a sua função deverá residir no município de Leopoldina, não será remunerado e sua atuação constitui função pública relevante.

Seção V
Das reuniões do Conselho

Art. 13 As reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, serão públicas e realizadas mensalmente na sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor ou outro local objeto de prévia deliberação, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor serão precedidas de ampla publicidade para conhecimento da população.

Art. 14 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, sempre que os Conselheiros forem convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1° As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

§ 2° A convocação de que trata o *caput* será sempre formal e com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da reunião.

§ 3º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 4º As deliberações constarão em ata e serão tornadas públicas, através de Resoluções a ser publicadas na forma que a lei municipal estabelecer como de eficácia.
Art. 15 Serão asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como instituições observadoras, sem direito a voto.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Capitulo IV
Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Art. 17 O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, de que trata o artigo 57 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. A sigla do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor é FMDC.

Art. 18 O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor será gerido pelo Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 19 O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Leopoldina.

Art. 20 Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor serão aplicados:

I - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Leopoldina;

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV - na modernização administrativa das instalações da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor;

V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e artigo 30 do Decreto n.º 2.181 de 20 de março de 1997;

VI - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor em reuniões, encontros, encontros técnicos e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 21 Constituem recursos do Fundo:

I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347 de 24 de julho de 1985, inclusive aquelas provenientes de multa por descumprimento de decisão interlocutória ou terminativa;

II - os valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso I, e no artigo 57 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 22 As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no prazo de 10 (dez) dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor fará publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.
CAPITULO V
Da Macrorregião

Art. 23 O Poder Executivo Municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 24 O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de Procon Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 25 No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Art. 26 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo e ao direito do consumidor.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 27 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 28 O Chefe do Poder Executivo municipal aprovará, mediante Decreto, o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, através do qual poderá definir a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas dos seus setores.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Fica revogada a Lei nº 2.686 de 26 de dezembro de 1994.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB1818F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância designada pela Portaria nº 2.435, de 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no § 4º do artigo 241, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, e considerando o que dispõe o Ofício nº 01/2012 da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2.435, de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância designada pela Portaria nº 2.435, de 12 de novembro de 2012 por mais 30 (trinta) dias úteis a contar de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:70D97064

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 2.413, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Requerimento n° 7.002, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 2.413, de 10 de outubro de 2012, substituindo o membro Regina Ribeiro de Oliveira por Wilma Carla da Silva Portela.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F63CC8A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.910, de 07 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas Instituições que integram o referido Conselho:

I - Representante da Prefeitura Municipal: Rosângela Moreira Lima Costa;

II - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: Villy França Marques Barbosa;

III - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Ivan Martins Nogueira;

IV - Representante da Liga Esportiva Leopoldinense: Jaime Custódio Silva;

V - Representante de Clubes Sociais e Esportivos: Edson Matheus Inácio;

VI - Representante das Instituições de ensino superior, que formam recursos humanos para desporto, recreação e lazer: Gleides Góes Serra;

VII – Representante no cargo de professor de Educação Física das Instituições de Ensino Público Municipal: Mirtes Chiarelli de Oliveira;

VIII - Representante no cargo de professor de Educação Física das Instituições de Ensino Público Estadual: Milene Guerra Basile Xavier;

IX - Representante no cargo de professor de Educação Física das Instituições de Ensino Público Federal: Júlio César Nogueira Gesualdi;

X - Representante no cargo de professor de Educação Física das Instituições de Ensino Particular: Cássio Campana Muniz;

XI - Representante no cargo de professor de Educação Física das Academias de atividades físicas e esportivas: Hudson Rodrigues de Jesus;

XII - Representante no cargo de professor de Educação Física da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais): Caio Conte Cúrcio.
§ 1º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, excetuando-se os mandatos dos representantes do Poder Executivo, no interstício dos 2 (dois) anos que antecedem o final de cada mandato da administração municipal.
§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverão residir no Município de Leopoldina.
Art. 2° - Os cargos de Direção do Conselho Municipal de Esportes e Lazer serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria n° 1.723, de 14 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 26 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92344FD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Requerimento n° 7.052, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. André Rodrigues Pereira, do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares (Obras), a contar de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC15222A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Confere anuência prévia, nos termos do disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.963, de 10 de setembro de 1997 e artigo 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para realização da transação jurídica que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, com respaldo legal no que dispõe o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.963, de 10 de setembro de 1997 e artigo 27 e seguintes, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Lei das Concessões Públicas e,

CONSIDERANDO que a empresa de transporte coletivo urbano JN Empreendimentos e Participações Ltda., concessionária do serviço público de transporte urbano, no município de Leopoldina, requereu na forma de estilo, anuência prévia ao Concedente – Município de Leopoldina, para transferir todos o direitos e obrigações, decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, para a sociedade empresária Viação Leopoldinense Ltda.;

CONSIDERANDO o quanto consta do Processo Administrativo nº 2709/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de anuência prévia do Executivo Municipal, na forma do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.963, de 10 de setembro de 1997 e artigo 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda que, orientando por este entendimento, esposado pela Lei Municipal e Federal, a Cláusula Terceira do contrato original, estabelecem que a concessionária não poderá transferir a exploração dos serviços de transporte coletivo urbano, objeto da concessão, sem a expressa anuência do Concedente;

CONSIDERANDO finalmente, que a Administração Municipal deve garantir a continuidade de um serviço público de máxima importância para a comunidade, qual seja, o de transporte coletivo urbano nas "linhas" operadas pela concessionária JN Empreendimentos e Participações Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal concede anuência prévia à transferência da concessão do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Leopoldina, tendo por objeto as linhas até então operadas pela concessionária JN Empreendimentos e Participações Ltda., para a sociedade empresária Viação Leopoldinense Ltda., que, doravante, passará a deter a titularidade da concessão.

Art. 2º A transferência da Concessão de Serviço Público, objeto da anuência de que trata este Decreto, será concretizada mediante a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, firmado entre as interessadas e o Município de Leopoldina – Concedente.

Art. 3º Deverá conter obrigatoriamente no Termo Aditivo a que se refere o artigo anterior:

I – a obrigatoriedade da sucessora em cumprir todas as condições previstas no contrato original, celebrado em razão da realização da Concorrência Pública nº 001/99;

II – o recolhimento aos cofres públicos municipais do valor atinente ao teto de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor de cada veículo que opera nas linhas, objeto da transferência, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.963, de 10 de setembro de 1997;

III – a convalidação de todos os atos praticados em razão da celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão original.

Parágrafo único. A apuração do valor de que trata o inciso II deste artigo será definida por Comissão Avaliadora Municipal que será nomeada para este fim específico, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa à interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 27 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07DD5C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0108/12

Pregão nº 0108/12 - Processo Licitatório nº 0653/12
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresas vencedoras:
1- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor:R$ 900,00 (novecentos reais).

2- CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ: 01.866.914/0001-00
Valor:R$ 67.456,98 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

3- JOÃO CARLOS AZEVEDO GROSSI -CNPJ: 12.163.177/0001-75
Valor:R$ 27.512,94 (vinte e sete mil quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Recurso: Federal, CRAS-PAIF, Conta 14207-7.
Data da Homologação:19/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:81175AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0109/12

Pregão nº 0109/12 - Processo Licitatório nº 0650/12
Objeto: Aquisição de equipamentos para monitorar o trânsito no Município.
Empresa vencedora:VILSON DA SILVA BRUM-ME- CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor:R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
Recurso: Próprio.
Data da Homologação:17/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DFF5CA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0110/12

Pregão nº 0110/12 - Processo Licitatório nº 0675/12
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras:
1- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor:R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

2- ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A. -CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor:R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

Recurso: Próprio e Vinculados.
Data da Homologação:17/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:16A90162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0111/12

Pregão nº 0111/12 - Processo Licitatório nº 0382/12
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e eletroportáteis para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora:MILTON VINICIUS ALVES CARVALHO-ME- CNPJ: 10.666.796/0001-70
Valor: R$ 13.626,50 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Recurso: Vinculados.
Data da Homologação: 18/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:77517745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/12

Dispensa de Licitação nº 017/12 - Processo Licitatório nº 0539/12
Partes: ENGELMAR CONSTRUÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 130/12, autorizando o acréscimo de R$ 80.487,39 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo o total de 24,82% do valor do contrato inicial.
Data de assinatura: 20/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E4635BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0105/12

Pregão nº 0105/12 - Processo Licitatório nº 0649/12
Objeto: Aquisição de materiais de construção para conserto de telhado do presídio de Leopoldina
Empresa vencedora:COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP -CNPJ: 10.282.328/0001-00

Valor:R$ 10.684,58 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reias e cinquenta e oito centavos).

Recurso: Próprio.
Data da Homologação:06/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AC42970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/12

Chamada Pública nº 004/12 - Processo Licitatório nº 0624/12
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRAe Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
Valor total: R$ 21.437,28 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 29/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E4452A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/10

Tomada de Preços nº 007/10 - Processo Licitatório nº 0289/10
Partes: CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 058/10, autorizando o acréscimo de R$ 1.194,11 (mil cento e noventa e quatro reais e onze centavos), perfazendo o total de 0,73% do valor do contrato inicial.
Data de assinatura:22/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F08F5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/11

Tomada de Preços nº 006/11 - Processo Licitatório nº 0244/12
Partes: ENGELMAR CONSTRUÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado por mais um período de 06 (seis) meses a contar do dia 30 de dezembro de 2012.
Data de assinatura:27/12/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8FD7152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/11

Credenciamento nº 004/11 - Processo Licitatório nº 0379/11
Partes: DR. ROBERTO BRITTO DE OLIVEIRAe Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2012. O termo aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012.
Data de assinatura:28/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C61973F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/11

Credenciamento nº 004/11 - Processo Licitatório nº 0379/11
Partes: DR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRAe Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2012. O termo aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012.
Data de assinatura:28/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:975AEC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/11

Credenciamento nº 004/11 - Processo Licitatório nº 0379/11
Partes: DR. CLÁUDIO AFONSO AMBRÓSIOe Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2012. O termo aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012.
Data de assinatura:28/11/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82480F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RELAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS DA ÁREA I - SEÇÃO I CENTRO/2012

Município: LIMEIRA DO OESTE /MG

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro/2012

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística
DENOMINAÇÃO ENDEREÇO ANO DO INVENTÁRIO
Clínica Municipal de Saúde Rua Brasil nº 508 2012
Prédio da APAE Avenida da Saudade nº 2000 2012

2 – Bens Móveis e Integrados
DENOMINAÇÃO ENDEREÇO ANO DO INVENTÁRIO
Imagem de São Pedro Igreja de São Pedro e São Paulo 2012
Imagem de São Paulo Igreja de São Pedro e São Paulo 2012
Imagem de Jesus no Sepúlcro Igreja de São Pedro e São Paulo 2012
Banco de Madeira Secretaria Municipal de Cultura 2012
Jesus Crucificado Igreja de São Pedro e São Paulo 2012

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:5F6EDFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PARECER SOBRE O TOMBAMENTO CONSELHEIRO

- PARECER SOBRE O TOMBAMENTO CONSELHEIRO
O Cemitério do Calais tem uma importância muito significativa para a população de Limeira do Oeste, sede, como também para os moradores das fazendas do Município.
O valor histórico e cultural do Bem, vem agregado do sentimento de preservar na memória os mortos, dos entes queridos que são enterrados lá, como também a tradição de nunca deixar de visitar os cemitérios em datas importantes dentro da religião católica, como pode se ver em todo o Brasil.
A estrutura arquitetônica também marca bem o tipo de proteção que usava na década de 50, como a cerca de palanques de aroeira e os túmulos que podem ser visíveis a diferença dos que tinham posses para construir de alvenaria os túmulos dos seus entes, e os que sem condições financeiras, enterravam na cova, sem edificação, usando madeira do cerrado para fazerem as cruzes e as pedras originais da fazenda para demarcar o túmulo.
Esse referencial de construção e a maneira como foi preservado, chama a atenção e por isso com o Tombamento permanecerá protegido para o conhecimento das outras gerações.
O empenho do Sr José Orcélio Abrão, foi muito importante para que esse tombamento acontecesse. Ele demonstrou sensibilidade para preservar esses 107 mts² do espaço que ficou tombado, sempre protegendo, mesmo antes de ser notificado e concordar com todo o processo.
Portanto o Processo de Tombamento do Cemitério Rural do Calais, será um marco para a história de Limeira do Oeste, pois além de ser o primeiro Bem a ser Tombado traz o diferencial de ser um Cemitério Rural que já é raro, pois não há a preocupação de preservar, e sim de usar todo o espaço produtivo das fazendas.
Durante anos deixou intacto o local e ofereceu condições para que fosse preservado e tombado com Patrimônio Cultural local.
O Bem será inscrito no Livro Tombo de Estrutura Arquitetônica e Urbanística.

Limeira do Oeste, 30 de Outubro de 2012.

DIVINA FERREIRA DE QUEIROZ COVIZZI
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:A2B040FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.466/12, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

"APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA BASE DE CALCULO DO ITBI (IMPOSTO

SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2013."

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 827/93 de 30 de Dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores dos imóveis urbanos e rurais do Município de Luz para base de cálculo do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens inter-vivos), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto 1.465/12, de 19 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.292/11 de 27/12/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC75D4D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.467/12 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

"APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA BASE DE CALCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2013."

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 827/93 de 30 de Dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores dos imóveis urbanos do Município de Luz para base de cálculo do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto Nº 1.465/12 de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.293/11 de 27/12/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7852A909

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO I – DECRETO Nº 1.467/12 DE 26/12/2012 - PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

a) TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

COD.	DESCRIÇÃO DAS RUAS	2013-VR. M² TER.	2013 - VR. M² TER. X 30
38	AVENIDA BOM DESPACHO	**8,50**	**255,00**
166	AVENIDA BOM DESPACHO	**8,50**	**255,00**
81	AVENIDA DORES DO INDAIA	**8,50**	**255,00**
19	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	**21,49**	**644,70**
85	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	**21,49**	**644,70**
106	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	**15,56**	**466,80**
355	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	**18,07**	**542,10**
7	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	**20,12**	**603,60**
154	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	**5,02**	**150,60**
172	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	**5,02**	**150,60**
45	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	**11,98**	**359,40**
110	AVENIDA MONTEVIDEU	**6,94**	**208,20**
30	AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ	**11,98**	**359,40**
361	DISTRITO CAMPINHO	**5,02**	**150,60**
172	LOT G LAGOS AV. LAERTON PAULINELLI	**5,02**	**150,60**
217	LOT G LAGOS RUA A	**5,02**	**150,60**
218	LOT G LAGOS RUA B	**5,02**	**150,60**
380	LOT G LAGOS RUA C	**5,02**	**150,60**
192	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	**5,02**	**150,60**
215	LOT G LAGOS RUA D	**5,02**	**150,60**
216	LOT G LAGOS RUA E	**5,02**	**150,60**
1061	LOT G LAGOS RUA F	**5,02**	**150,60**
208	LOT G LAGOS RUA G	**5,02**	**150,60**
209	LOT G LAGOS RUA H	**5,02**	**150,60**
210	LOT G LAGOS RUA I	**5,02**	**150,60**
212	LOT G LAGOS RUA J	**5,02**	**150,60**
314	LOT G LAGOS RUA L	**5,02**	**150,60**
207	LOT G LAGOS RUA M	**5,02**	**150,60**
524	LOT G LAGOS RUA N	**5,02**	**150,60**
213	LOT G LAGOS RUA O	**5,02**	**150,60**
211	LOT G LAGOS RUA P	**5,02**	**150,60**
47	PRAÇA BAMBUI	**11,98**	**359,40**
31	PRAÇA CAROLINA FONSECA DE ARAUJO	**15,62**	**468,60**
118	PRAÇA CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO	**11,98**	**359,40**
11	PRAÇA DA CATEDRAL	**11,98**	**359,40**
20	PRAÇA DANILO MACEDO	**11,98**	**359,40**
40	PRAÇA DONA ANITA (S. JOSE)	**8,50**	**255,00**
362	PRAÇA DONA ANITA (S. JOSE)	**8,50**	**255,00**
1276	PRAÇA DONA IGNEZ BOTINHA	**11,98**	**359,40**
21	PRAÇA DOUTOR TACITO GUIMARAES	**11,98**	**359,40**
168	PRAÇA JOAO BATISTA DO COUTO (ESTEIOS)	**5,02**	**150,60**
102	PRAÇA JOSE LANES BATISTA LEITE	**5,02**	**150,60**
28	PRAÇA MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	**11,98**	**359,40**
360	PRAÇA PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	**11,98**	**359,40**
32	PRAÇA ROTARY	**11,98**	**359,40**
366	PRAÇA SALVADOR ROMANIELLO	**6,94**	**208,20**
1089	PRAÇA SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	**5,02**	**150,60**
188	RODOVIA BR 262	**5,02**	**150,60**
1272	RODOVIA BR 262	**5,02**	**150,60**
344	RODOVIA LUZ/BAMBUI	**6,31**	**189,30**
358	RUA A	**5,02**	**150,60**
1056	RUA A	**5,02**	**150,60**
704	RUA A	**5,91**	**177,30**
77	RUA ABAETE	**5,02**	**150,60**
150	RUA ALADIA LINO DE CASTRO	**5,02**	**150,60**
24	RUA AMANCIO LUIZ DA SILVA	**6,94**	**208,20**
108	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	**14,41**	**432,30**
160	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	**19,27**	**578,10**
113	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	**8,50**	**255,00**
80	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	**11,98**	**359,40**
13	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	**15,56**	**466,80**
36	RUA ARCOS	**8,50**	**255,00**
164	RUA ARCOS	**8,50**	**255,00**
109	RUA ASSUNCAO(ATUAL R DOS CAMARGOS)	**6,94**	**208,20**
1057	RUA B	**5,02**	**150,60**
121	RUA BELO HORIZONTE	**5,02**	**150,60**
187	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	**5,02**	**150,60**
359	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	**5,02**	**150,60**
1058	RUA C	**5,02**	**150,60**
42	RUA CAMPOS ALTOS	**8,50**	**255,00**
199	RUA CAMPOS ALTOS	**8,50**	**255,00**
103	RUA CAPITAO DU	**5,02**	**150,60**
192	RUA CAPITAO DU	**6,31**	**189,30**
8	RUA CAPITAO DU	**6,94**	**208,20**
35	RUA CAPITOLIO	**8,50**	**255,00**
115	RUA CARACAS	**8,16**	**244,80**
200	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	**6,31**	**189,30**
68	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	**12,14**	**364,20**
53	RUA CHIQUITO COUTO	**6,94**	**208,20**
179	RUA CINCO	**5,02**	**150,60**
61	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	**11,98**	**359,40**
1059	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	**5,02**	**150,60**
124	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	**5,70**	**171,00**
5	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	**15,62**	**468,60**
201	RUA CORREGO DANTA	**6,31**	**189,30**
50	RUA CORREGO DANTA	**11,98**	**359,40**
1059	RUA D	**5,02**	**150,60**
136	RUA DAS ACACIAS	**5,02**	**150,60**
134	RUA DAS AROEIRAS	**5,02**	**150,60**
132	RUA DAS HORTENCIAS	**5,02**	**150,60**
135	RUA DAS MAGNOLIAS	**5,02**	**150,60**

143	RUA DAS MANGUEIRAS	5,02	150,60
932	RUA DAS ORQUÍDEAS	5,02	150,60
140	RUA DAS PALMEIRAS	5,02	150,60
367	RUA DAS PEROBAS ROSAS	5,02	150,60
589	RUA DAS PEROBAS ROSAS	5,02	150,60
142	RUA DAS SIBIPIRUNAS	5,02	150,60
141	RUA DAS SUCUPIRAS	5,02	150,60
112	RUA DEZ DE ABRIL	8,50	255,00
79	RUA DEZ DE ABRIL	11,98	359,40
12	RUA DEZ DE ABRIL	15,56	466,80
97	RUA DEZESSEIS DE MARCO	5,02	150,60
3	RUA DEZESSEIS DE MARCO	11,98	359,40
176	RUA DOIS	5,02	150,60
22	RUA DOM BELCHIOR	11,98	359,40
194	RUA DOM MANOEL	5,02	150,60
10	RUA DOM MANOEL	11,98	359,40
92	RUA DONA GERMANA DUARTE	6,94	208,20
170	RUA DONA MARICAS (ESTEIOS)	5,02	150,60
174	RUA DONA OLIMPIA CLARA DE CARVALHO	6,94	208,20
65	RUA DOS CAMARGOS	5,02	150,60
146	RUA DOS CEDROS	5,02	150,60
202	RUA DOS COCAIS	6,31	189,30
59	RUA DOS COCAIS	11,98	359,40
139	RUA DOS COQUEIROS	5,02	150,60
137	RUA DOS IPES AMARELOS	5,02	150,60
133	RUA DOS JACARANDAS	5,02	150,60
123	RUA DOZE DE OUTUBRO	8,50	255,00
163	RUA DOZE DE OUTUBRO	8,50	255,00
95	RUA DR ARDUINO CESAR	5,02	150,60
2	RUA DR ARDUINO CESAR	11,98	359,40
75	RUA DR JOSE BATISTA ARAUJO	5,02	150,60
197	RUA DR MAURO LINO ARAUJO	5,02	150,60
114	RUA DR MELO VIANA	6,94	208,20
83	RUA DR MELO VIANA	11,98	359,40
14	RUA DR MELO VIANA	15,56	466,80
26	RUA DR PERI	5,02	150,60
76	RUA ELIZEU JOSE AFONSO	5,02	150,60
89	RUA ESTRELA DO INDAIA	11,98	359,40
57	RUA EVILASIO BAHIA	11,98	359,40
173	RUA FLORESTA (ESTEIOS)	5,02	150,60
1189	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	5,02	150,60
90	RUA GOIAS	6,94	208,20
16	RUA GOVERNADOR VALADARES	5,02	150,60
117	RUA GOVERNADOR VALADARES	5,02	150,60
616	RUA GOVERNADOR VALADARES	5,02	150,60
363	RUA GUARIM SILVA DUARTE	5,02	150,60
169	RUA HEITOR TAVARES	5,02	150,60
43	RUA IGUATAMA	8,50	255,00
56	RUA INACIO GARCIA E GARCIA	6,94	208,20
1191	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	8,50	255,00
157	RUA JARBAS MACHADO(ESTEIOS)	5,02	150,60
51	RUA JEFERSON BOTINHA	6,94	208,20
54	RUA JOAO GARCIA DE CARVALHO	6,94	208,20
55	RUA JOAO GARCIA DE LIMA	6,94	208,20
364	RUA JOSE BARBOSA LEAO	5,02	150,60
206	RUA JOSE BARBOSA LEAO	9,67	290,10
58	RUA JOSE BARBOSA LEAO	11,98	359,40
148	RUA JOSE BATISTA CAMPOS (ESTEIOS)	5,02	150,60
203	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	6,31	189,30
71	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	12,14	364,20
180	RUA JOSE RODRIGUES DORJO	6,94	208,20
64	RUA JOSE TIAGO	5,02	150,60
182	RUA JOSE TOSTA DE CARVALHO	5,02	150,60
184	RUA JOSEFINO FIRMINO	5,02	150,60
48	RUA LAGOA DA PRATA	11,98	359,40
1190	RUA LÁZARA DORJO DE ANDRADE	8,50	255,00
131	RUA LAZARO DE OLIVEIRA DUARTE	5,14	154,20
69	RUA MANOEL DELGADO	8,50	255,00
46	RUA MATUTINA	11,98	359,40
191	RUA MAURO SEBASTIAO BRAGA	5,02	150,60
82	RUA MEDEIROS	11,98	359,40
52	RUA MILTON MACEDO	6,94	208,20
41	RUA MOEMA	8,50	255,00
198	RUA MOEMA	8,50	255,00
1320	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	8,50	255,00
98	RUA MONSENHOR VICENTE	5,02	150,60
4	RUA MONSENHOR VICENTE	6,94	208,20
167	RUA MORADA NOVA DE MINAS	5,02	150,60
116	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	5,02	150,60
15	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	11,98	359,40
86	RUA NILTON DE ALMEIDA	5,02	150,60
126	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	5,02	150,60
99	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	8,50	255,00
6	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	11,98	359,40
159	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	11,98	359,40
1058	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	5,02	150,60
193	RUA OITO DE JULHO	6,94	208,20
9	RUA OITO DE JULHO	12,03	360,90
195	RUA OLHOS D`AGUA	5,02	150,60
196	RUA OLHOS D`AGUA	5,02	150,60
145	RUA OLHOS D'AGUA	5,02	150,60
73	RUA OTAVIO VELOSO DO CARMO	8,50	255,00
60	RUA PADRE JOAO DA MATA RODARTE	11,98	359,40
93	RUA PAINEIRAS	11,98	359,40
34	RUA PAINS	8,50	255,00
128	RUA PARANA	5,02	150,60
162	RUA PARANA	5,02	150,60
33	RUA PIMENTA	8,50	255,00
84	RUA PIUMHY	8,50	255,00
25	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	11,98	359,40
122	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	5,02	150,60
29	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	11,98	359,40
23	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	11,98	359,40
125	RUA PROFESSOR BOTINHA	5,02	150,60
72	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	8,50	255,00
105	RUA PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUN	5,02	150,60
104	RUA PROFESSOR TINDARO	5,02	150,60
149	RUA PROFESSORA ALZIRA MENDES PEREIRA (EST.)	6,94	208,20
1056	RUA PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	5,02	150,60
1057	RUA PROFESSORA LEILA M OLIVEIRA LAMOUNIER	5,02	150,60
70	RUA PROFESSORA MARIA AMELIA SILVA	12,14	364,20
151	RUA PROFESSORA MARIA JOSE MIRANDA (ESTEIOS)	5,02	150,60
111	RUA QUATRO	5,02	150,60
178	RUA QUATRO	5,02	150,60
107	RUA RAMIRO BOTINHA	11,98	359,40
101	RUA RIO GRANDE DO NORTE	5,02	150,60
130	RUA RIO GRANDE DO SUL	5,02	150,60
1249	RUA ROSEIRAL	5,02	150,60
49	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	6,94	208,20
66	RUA SANTA CATARINA	5,02	150,60
129	RUA SANTA CATARINA	5,02	150,60
44	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	8,50	255,00
921	RUA SÃO FRANCISCO	8,50	255,00
39	RUA SAO GOTARDO	8,50	255,00
171	RUA SAO GOTARDO	8,50	255,00
127	RUA SAO PAULO	5,02	150,60
161	RUA SAO PAULO	5,02	150,60
78	RUA SAO ROQUE DE MINAS	5,02	150,60
181	RUA SETE (ESTEIOS)	5,02	150,60
62	RUA SETE DE SETEMBRO	5,02	150,60
27	RUA SETE DE SETEMBRO	6,94	208,20
138	RUA SETE DE SETEMBRO	6,94	208,20
100	RUA SETE DE SETEMBRO	11,98	359,40
204	RUA TEOTONIO PAULINELLI	6,31	189,30
67	RUA TEOTONIO PAULINELLI	9,71	291,30
356	RUA TIRADENTES	5,02	150,60
351	RUA TIRADENTES	6,45	193,50
18	RUA TIRADENTES	11,98	359,40
88	RUA TIRADENTES	11,98	359,40
37	RUA TIROS	8,50	255,00
165	RUA TIROS	8,50	255,00
205	RUA TONICO GONTIJO	9,03	270,90
87	RUA TONICO GONTIJO	11,98	359,40
177	RUA TRES	5,02	150,60
119	RUA TREZE DE MAIO	5,02	150,60
144	RUA TREZE DE MAIO	5,02	150,60
17	RUA TREZE DE MAIO	8,50	255,00
91	RUA TREZE DE MAIO	11,98	359,40
175	RUA UM	5,02	150,60
158	RUA VER. ANTONIO SEVERINO ARAUJO	5,02	150,60
152	RUA VEREADOR ALEXANDRE A. LAMOUNIER	5,02	150,60
1192	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	8,50	255,00
189	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	5,02	150,60
185	RUA VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	5,02	150,60
623	RUA VEREADOR JOSE DO COUTO FILHO	5,02	150,60
153	RUA VEREADOR LUIZ MADEIRA	5,02	150,60
96	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	5,02	150,60
156	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	5,02	150,60
74	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	5,02	150,60
120	RUA VIGARIO PARREIRAS	5,02	150,60
190	RUA VIGARIO PARREIRAS	5,02	150,60
1	RUA VIGARIO PARREIRAS	11,98	359,40
94	RUA VIGARIO PARREIRAS	11,98	359,40
186	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	5,02	150,60
63	RUA ZULMIRO DE MORAIS	5,02	150,60

b) TABELA DE PREÇOS POR METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO (VR. M² EDIF.)

Obs.: O valor do metro quadrado da edificação obedecerá a seguinte tabela de acordo o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

VALOR M² DA EDIFICAÇÃO		
RESULT.DO FCE	VR. M² EDIF.	
9	0,84	
10	0,84	
11	0,98	
12	0,98	
13	1,06	
14	1,06	

15	1,11	
16	1,11	
17	1,19	
18	1,19	
19	1,26	
20	1,26	
21	1,35	
22	1,35	
23	1,44	
24	1,44	
25	1,51	
26	1,51	
27	1,66	
28	1,66	
29	1,73	
30	1,73	
31	1,84	
32	1,84	
33	1,95	
34	1,95	
35	2,07	
36	2,07	
37	2,20	
38	2,20	
39	2,34	
40	2,34	
41	2,49	
42	2,49	
43	2,66	
44	2,66	
45	2,83	
46	2,83	
47	3,05	
48	3,05	
49	3,21	
50	3,21	

Luz-MG, 27 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3C6D1504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o registro de atos legislativos, de atos administrativos, de resoluções, atas e outros documentos públicos municipais por meio de processo informatizado de impressão de folhas soltas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e VIII, e Art. 78, inciso I, alínea "b", e em observância ao Art. 77, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade modernizar o sistema de registro dos atos e demais documentos ligados ao serviço público municipal, em todas as unidades administrativas da Prefeitura, notadamente, na Procuradoria Jurídica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal autorizados a registrar os atos administrativos, resoluções, atas e outros documentos públicos e que estão ligados aos seus serviços, por meio de processo informatizado de impressão de folhas soltas, devidamente organizadas em livros numerados sequencialmente, contendo termo de abertura e termo de encerramento, devendo ser rubricados em todas as suas folhas e páginas, tudo pelo responsável pelo órgão ou setor.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica Municipal igualmente autorizada a registrar os atos legislativos, os atos administrativos, as resoluções, as instruções, as atas e outros documentos públicos, e que estão ligados aos seus serviços, por meio de processo informatizado de impressão de folhas soltas, devidamente organizadas em livros numerados sequencialmente, contendo termo de abertura e termo de encerramento, devendo ser rubricados em todas as suas folhas e páginas, tudo pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Procuradoria Jurídica Municipal está autorizada a organizar por meio de processo informatizado de impressão de folhas soltas, também em livros numerados sequencialmente, contendo termo de abertura e termo de encerramento, nos termos do caput deste artigo, os atos legislativos e os atos administrativos que na data da publicação desta instrução estiveram pendentes de registro em livro próprio pelo antigo processo manual.

§ 2º. Em caso de ocorrência do disposto no § 1º anterior, o termo de abertura e o termo de encerramento do livro que for organizado serão subscritos pelo atual Prefeito Municipal.

Art. 3º. É facultado aos órgãos e setores integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, inclusive, à Procuradoria Jurídica, a continuação de registro dos atos municipais citados neste Decreto pelo processo manual e de forma manuscrita.

Art. 4º. Por este decreto, ficam convalidados os termos da Instrução nº 01, de 20 de dezembro de 2010, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 27 dias do mês dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 27.12.2012, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrado no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A618748D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 060/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B0F19E5B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 015/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Petrovila Combustíveis Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BB5D3839

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

20º TA ao Contrato nº 314/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e Companhia de Telecomunicações do Brasil Central. Objeto: prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Valor: R$ 224,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/07. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5B6ED56D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

19º TA ao Contrato nº 315/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e NW Melgaço Informática Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Valor: R$ 21,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/07. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1A8A5A31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato nº 078/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 42.183,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 167/10. Prb efeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:943D26D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 177/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Valor: R$ 1.265,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 040/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C4946680

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
REVOGAÇÃO A EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REVOGAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO 3º TA ao Contrato nº 096/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico Ltda. Publicada em 12/12/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:39B09685

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 128/2012 PRC Nº 1161/12 REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, pelo presente, informar a quem possa interessar que foi considerada vencedora do Pregão nº 128/2012 PRC nº 1161/12 Registro de Preços nº 47/12, as empresas: "A. R. Com. de Peças Produtos Serviços Ltda" item: 06; "Brasil Máquinas e Veículos Ltda" itens: 01-02-05; "Tratorenzzo Com. Serv. Ltda" item: 03.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E13D02C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 130/2012 PRC Nº 1163/12 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, pelo presente, informar a quem possa interessar que foi considerada vencedora do Pregão nº 130/2012 PRC nº 1163/12 Registro de Preços nº 48/12, a empresa: "Bar e Churrascaria To Atoa Ltda" itens: 01-02.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:2604B033

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 123/2012 PRC Nº 1154/12 REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, pelo presente, informar a quem possa interessar que foi considerada vencedora do Pregão nº 123/2012 PRC nº 1154/12 Registro de Preços nº 42/12, as empresas: "Auto 90 Peças e Serviços Ltda" itens: 05-07; "Auto Peças Padre Libério Ltda" itens: 01-04-06-08; "Caetano Máquinas Ltda" item: 03; "Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda" item: 02. Pará de Minas, 28 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:048BD3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO REALINHAMENTO DE PREÇOS
OXIGÊNIO MEDICINAL

A Prerfeitura Municipal de Perdões torna público o realinhamento de preços do contrato nº 3.990/2012 na seguinte forma:
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93
Pregão n.º: 106/2012 – Processo nº 143/2012 - Contrato nº: 3.990/2012
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal - Requerente: Giro Gás Ltda. CNPJ n.º: 22.618.920/0001-00

Produto Licitado	Preço de custo em 31.10.2012	Preço de custo em 12/11/2012	Variação de preço em %	Valor Licitado	Valor Autorizado para atualização
Oxigênio Medicinal	3,56	4,62	29,77%	4,35	5,64
Valor aprovado para realinhamento do item Oxigênio Medicinal - R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos)					

Perdões, 27 de dezembro de 2012.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:64BE8B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIAL Nº 5.054/12 - DETERMINA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.054/12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DETERMINA INSCRIÇÃO DE CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Perdões.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica inscrito em dívida ativa do Município de Perdões, nos termos do art. 223 e seguintes do Código Tributário Municipal, o crédito de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos) reais atualizados até 25.09.2012, tendo como o seguinte devedor da obrigação: G.R de M.*, contribuinte residente e domiciliado em Perdões – MG;

Art. 2º - Este crédito deve ser atualizado monetariamente e tem como origem Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo devedor em 25.09.2012, oriundo de processo administrativo municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a ingressar com a competente Ação de Execução Fiscal ou cobrança administrativa para o recebimento da dívida em questão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

* Obs.: Divulgado apenas as iniciais do devedor para garantir o sigilo fiscal do contribuinte.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A91D263F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2884/2012 MORATTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECRETO N° 2.884/2012

APROVA CONDOMINIO RESIDENCIAL URBANO DE PROPRIEDADE DE MORATTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio Residencial urbano de propriedade de, MORATTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME situado na Rua: ISAURA NEVES ARRIEL N°87 Bairro: CHÁCARA BELA VISTA, município de Perdões MG.
Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 522,55m², o edifício BELA VISTA é constituído de 02 (DOIS) pavimentos, com 5 apartamentos, que fica assim discriminado:
Subsolo:
Um cômodo para garagem com 72,50m² e área comum (caixa de escadas e acesso para garagem) com 33,85m², totalizando 106,35m².

Pavimento térreo:
Salão com área total de 40,10m²(fração ideal 0,0767) – Salão de nível térreo.
Apartamento de nº 101 com área total de 93,56m² (fração ideal 0,1791), Apartamento no pavimento térreo contendo uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, um banheiro, dois quartos e uma vaga de garagem.
Área útil: 63,50m²
Área coletiva: 15,56m²
Área de garagem: 14,50m²
Apartamento de nº 102 com área total de 99,06m² (fração ideal 0,1896), Apartamento no pavimento térreo contendo uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, um banheiro, dois quartos e uma vaga de garagem.
Área útil: 69,00m²
Área coletiva: 15,56m²
Área de garagem: 14,50m²
Primeiro Pavimento:Apartamento de nº 201 com área total de 92,96m² (fração ideal 0,1779), Apartamento no primeiro pavimento contendo uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, um banheiro, dois quartos e uma vaga de garagem.
Área útil: 62,90m²
Área coletiva: 15,56m²
Área de garagem: 14,50m²
Apartamento de nº 202 com área total de 98,96m² (fração ideal 0,1894), Apartamento no primeiro pavimento contendo uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, um banheiro, dois quartos e uma vaga de garagem.
Área útil: 68,90m²
Área coletiva: 15,56m²
Área de garagem: 14,50m²
Apartamento de nº 203 com área total de 97,86m² (fração ideal 0,1873), Apartamento no primeiro pavimento contendo uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, um banheiro, dois quartos e uma vaga de garagem.
Área útil: 67,80m²
Área coletiva: 15,56m²
Área de garagem: 14,50m²
FRENTE: 12,00m com a Rua: Isaura Neves Arriel
FUNDOS: 12,00m com Sebastião Resende e Manoel Pinto Neto
L.DIREITO: 24,00m com o Lote 8
L.ESQUERDO: 25,00m com os Lotes 8 e 9
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2012
HAMILTON RESENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C8F2FD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEZEMBRO/04

EXTRATO PARA PÚBLICAÇÃO

Homologação de Concurso Público. O Prefeito do Município de Pitangui, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, homologa o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2012, para admissão de pessoal nos cargos de Auxiliar de Serviços – Braçal; Auxiliar de Serviços – Servente Escolar; Auxiliar de Serviços – Vigia; Meio-Oficial de Serviços – Calceteiro; Motorista D; Operador de Máquinas; Orientador Escolar; Agente de Serviços Escolares; Médico (Clínico Geral); Médico Especialista (Ginecologista, Oftalmologista); Professor II – Inglês; Professor I e Auxiliar de Enfermagem; pertencentes ao Quadro Permanente de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Pitangui, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados conforme Anexo Único do Decreto Municipal nº 054/2012 que pode ser acessado na página oficial da

Prefeitura Municipal de Pitangui na rede mundial de computadores através do endereço www.pitangui.mg.gov.br ou no Quadro de Avisos localizado na sede da Prefeitura.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:41C909C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 868/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a partir do dia 07/12/2012 a 13/12/2012, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2012, à servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6B83DC73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 869/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06/12/2012 a 20/12/2012, devendo retornar ao serviço em 21/12/2012, à servidora **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:56752680

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 870/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 32 (trinta e dois) dias para tratamento de saúde a partir do dia 05/12/2012 a 05/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 06/01/2013, ao servidor efetivo **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:31DB7DC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 871/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/12/2012 a 24/12/2012, devendo retornar ao serviço no dia 25/12/2012, à servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Dezembro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:89BEC343

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 872/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao 1º semestre do período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/11/2012, para serem gozadas no período de 13/12/2012 a 01/01/2013, ao servidor **JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EA69393F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2012.
Processo Licitatório nº 115/2012 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2012. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 182/2012, com fundamento no artigo 49, "in fine" e artigo 79, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado e conveniência à Administração, cujo objeto é Aquisição de peças novas para manutenção da Motoniveladora RG 140-B, Chassi N7AF00399, marca New Holland, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Partes: Município de Prata e Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:5DC9C288

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2012.
Processo Licitatório nº 139/2012 – Dispensa de Licitação nº 027/2012. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 139/2012, com fundamento no artigo 49, "in fine" e artigo 79, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado e conveniência à Administração, cujo objeto é Serviço de mão de obra mecânica para substituição do cabo do acelerador, acobertado pela garantia, da máquina Pá Carregadeira, marca Case, modelo W20-E, série NBAE013192011, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Partes: Município de Prata e Brasif S/A Exportação e Importação.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:04F98D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2012

"Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Quartel Geral, autoriza sua cobrança e dá outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública do Município de Quartel Geral, que incidirá sobre imóvel edificado ou não, situado em logradouro servido de iluminação pública ou não, e tem como finalidade a cobertura e remuneração dos serviços e despesas da Municipalidade, decorrentes da instalação, custeio e consumo de energia elétrica para a iluminação das vias e logradouros públicos, bem como para a melhoria e ampliação dos serviços, com vigência a partir do exercício de 2.013.
Art. 2º. - A Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, Subgrupo B4b, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados os percentuais correspondentes na tabela abaixo:

CONSUMO/MÊS/KWH	PERCENTUAL DA TARIFA DE IP
0 A 10	ISENTO
11 A 20	4,0%
21 A 50	7,0%
51 A 100	8,5%
101 A 200	9,5%
201 A 300	10,5%
ACIMA DE 300	12,5%

Parágrafo Único – A contribuição de iluminação Pública mensal do imóvel não edificado ou lote vago, fica estipulada em 3,0% do valor do IPTU, e será cobrada em conjunto com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).
Art. 3º -É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, ficando o Poder Executivo Municipal desde já, autorizado a celebrar o convênio ou contrato para promover a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

Art. 4º. - Aplicam-se à Contribuição de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.
Art. 5º – Fica revogada a lei 924/2.002 de 31 de dezembro de 2002.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal Quartel Geral, 26 de dezembro de 2.012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20ED7ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.1.165/2012

LEI MUNICIPAL Nº.1.165/2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO A LIBERAR GRAVAMES DE IMÓVEL URBANO, NO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matricula M-11.655 do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, lote 06 da quadra 27 localizado na Rua Maria Alves do Carmo no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 26 de dezembro 2.012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EA715D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.1.166/2012

LEI MUNICIPAL Nº.1.166/2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO A LIBERAR GRAVAMES DE IMÓVEL URBANO, NO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matricula M-11.646 do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, lote 17 da quadra 26 localizado na Rua Rita Francisca Rosa no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 26 de dezembro 2.012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9968888E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2012

CONTRATO Nº 064/2012 – decorrente do Processo Licitatório nº 051/2012 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012 (art. 24, IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93)– Objeto: fornecimento de equipamentos de informática – Contratada: DCT Express Informática Ltda– Valor: R$ 2.450,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 17/12/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:C5B56E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 112/2011 TOMADA DE PREÇOS 031/2011.Objeto contrato: contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social-PLHIS do município de Rio Paranaíba-MG e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS. Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato

para 31.12.2013. Contratada: EQUILIBRIO CONSULTORIA URBANISTICO AMBIENTAL LTDA.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:95B8E979

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 025/2009 TOMADA DE PREÇOS 001/2009.Objeto contrato: execução de obra de reforma em imóveis precários no município de Rio Paranaíba e Distritos, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Projeto Básico, atendidas as Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes deste contrato e do edital da Tomada de Preço que o procedeu, com os respectivos anexos. Contratada: **CONSTRUTORA LACON LTDA**..Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:1F01E609

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 036/2011 TOMADA DE PREÇOS 015/2011. Objeto contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 28 unidades habitacionais conforme projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Projeto Básico, atendidas as Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes deste contrato e do edital da Tomada de Preço que o procedeu, com os respectivos anexos
Contratada: **CONSTRUTORA LACON LTDA** .Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:F06612A6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 085/2010 TPMADA DE PREÇOS 015/2010. Objeto contrato: contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG, incluindo transporte, matéria prima, mão de obra e demais gastos necessários, conforme convênio 283/2010, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme proposta vencedora, edital e anexos referentes a Tomada de Preços 015/2010 PAL085/2010. Contratada: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** .Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:74535194

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 009/2012 TP 007/2012.Objeto contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme contrato de repasse Nº nº 2690.0326.000-96/2010/MCIDADES/CAIXA conforme projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Projeto Básico, atendidas as Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes deste contrato e do edital da Tomada de Preço que o procedeu, com os respectivos anexos.Contratada: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. .Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:74211BF2

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 062/2012 CARTA CONVITE 012/2012. Objeto contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento da área interna do parque de exposições, conforme convenio realizado com a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, de acordo com projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Contratada: CONSTRUTORA AJAS LTDA.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:72494AED

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 062/2012 CARTA CONVITE 012/2012. Objeto contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento da área interna do parque de exposições, conforme convenio realizado com a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, de acordo com projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Contratada: CONSTRUTORA AJAS LTDA.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:57BFC5A6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 063/2012 CARTA CONVITE 013/2012. Objeto contrato: contratação de empresa para execução de obra de assentamento de mata burros, incluindo mão de obra e material, conforme convenio realizado com a Secretaria do Governo do Estado de Minas Gerais,de acordo com projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Contratada: **CONSTRUTORA LACON LTDA**. .Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:74F2F9EA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 061/2012 Carta Convite 011/2012. Objeto contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento de vias urbanas acesso a Abaeté dos Mendes, conforme convenio realizado com a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, de acordo com projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Contratada: CONSTRUTORA AJAS LTDA.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:5912F568

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 034/2009 Tomada de Preços 002/2009.Objeto contrato:construção de 28 unidades habitacionais conforme projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.Contratada: **CONSTRUTORA LACOM LTDA**..Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:623B91FB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 046/2010 Tomada de Preços 010/2010. Objeto contrato: execução de obra de construção de 08(oito) casas populares em diversos locais.Contratada: **CONSTRUTORA LACON LTDA**.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:24A3895E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 058/2010 Tomada de Preços 012/2010. Objeto contrato: execução de obra de construção de uma escola de ensino infantil, nesta cidade. Contratada: **AVM CONSTRUTORA LTDA**. Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:93F2F083

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 089/2011 Tomada de Preços 028/2011. Objeto contrato: execução de obra de construção do CRAS de Rio Paranaíba/Mg, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Projeto Básico, atendidas as Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes deste contrato e do edital da Tomada de Preço que o procedeu, com os respectivos anexos e Convênio de Repasse nº 2690-0311.733-30/2009/Fundo Nacional de Assistência Social.Contratada: FNC CONSTRUTORA LTDA ME.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2EDE8C67

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 055/2011 Concorrência 002/2011Objeto contrato: execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme contrato de financiamento NOVO SOMA INFRA do BDMG destinado a obras de infraestrutura do município.Contratada: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:359F3EA7

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 005/2012 Tomada de Preços 004/2012.Objeto contrato:

construção de unidade escolar de educação infantil, incluindo material e mão de obra conforme projeto e material descritivo definidos pela prefeitura de Rio Paranaíba e recursos Pró- infância MEC/FND.Contratada: CONSTRUTORA G & B LTDA.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:B56EE939

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 057/2012 Tomada de Preços 025/2012.Objeto contrato: construção de uma academia de saúde na modalidade ampliada. Contratada: **CONSTRUTORA G & B LTDA**.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:4457D923

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 059/2012 Tomada de Preços 027/2012. Objeto contrato: construção de um Bloco destinado a Unidade de Enfermaria no hospital de Rio Paranaíba com área total 490,70 m2, possuindo um pavimento, dividido em 35 peças. Contratada: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA .Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:4FA04611

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 056/2012 Tomada de Preços 024/2012. Objeto contrato: construção de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, conforme contrato de repasse nº 2690.0315.982-43/2009 realizado com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde. Contratada: CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES LTDA.Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:99A70F94

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 034/2010 Dispensa 009/2010. Locador JOÃO BATISTA FERREIRA
imóvel situado na Rua Teodomiro Rocha nº 97, Centro, em Rio Paranaíba/MG, Cep 38.810-000. Valor mensal R$ 471,57(quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).Objeto termo aditivo prorrogação até 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:160ED1BF

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 024/2009 Dispensa 004/2009. locadora ANITA ALBINO DA SILVA Valor mensal R$ 800,00(oitocentos reais). Objeto contrato locação imóvel situado na Rua Vereador Augusto Antônio de Carvalho n° 125, Centro, CEP. 38810-000 neste Município.Objeto termo aditivo prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba,28 de dezembro de 2012

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:9AF5FD3B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 128/2010 Dispensa 023/2010 locadora SEBASTIANA MARIA PENIDO. Objeto Contrato locação de imóvel situado na Rua Vereador João Mariano nº 472, bairro Centro, em Rio Paranaíba/MG, Cep 38.810-000.Valor mensal R$ 500,00(quinhentos reais).Objeto termo aditivo prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:B444DD63

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 031/2011 Dispensa 003/2011GENOZILIA FERNANDES DE RESENDE. Valor mensal R$ 708,50(setecentos e oito reais e cinqüenta centavos).Objeto contrato locação de imóvel situado na Rua João Leandro nº 438, Centro, Rio Paranaíba.Objeto termo aditivo prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:3BBFE550

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 028/2012 DISPENSA 005/2012 VALOR mensal R$ 684,00. Objeto Contrato locação do imóvel situado no Município de Rio Paranaíba, local denominado Lava Pés, conforme contrato particular de compromisso e documento do imóvel em anexo, destinado a uso como depósito de lixo. Locadora **DALVA ALVES AMERICANA DE SOUZA**.Objeto termo aditivo prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:5A2EEB81

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato termo aditivo PAL 037/2012 DISPENSA 009/2012. OBJETO contrato locação de imóvel residencial para uso conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O referido imóvel está localizado na Rua Antônio Augusto de Carvalho nª 290, em Rio Paranaíba/MG. Objeto termo aditivo prorrogação para 31.12.2012. Valor mensal R$ 800,00(oitocentos reais).

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012..

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:062452A8

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 048/2010 Dispensa 011/2010. Objeto contrato locação de imóvel situado na Rua Tristão Furtado nº 115, Centro, em Rio Paranaíba/MG, Cep 38.810-000, com área de 245,52m²(duzentos e quarenta e cinco, cinqüenta e dois metros quadrados), que será usado pelo Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua realizado com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Locadora. LOREDANE FERNANDES DE SOUZA. Valor mensal- R$ 902,78(novecentos e dois reais e setenta e oito centavos).Objeto termo aditivo prorrogação da vigência do contrato para 31.12.2013.

Rio Paranaíba, 28 de dezembro de 2012,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:8F788D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº. 106/2012, Processo Licitatório nº. 052/2012, Carta Convite nº. 011/2012, contratado: Golden Fort Brasil Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de construção civil para execução de obra de calçamento com bloquet hexagonal, calçamento com pedras poliédricas e execução de obra de rede de água potável, alimentação e distribuição. Convênio SETOP N° 244/2012.
Valor total: R$ 121.402,01 (cento e vinte e um mil quatrocentos e dois reais e um centavo).
Assinatura 21 de novembro de 2012 - Vigência 21/03/2013.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:269D596C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 096/2012– Pregão Presencial n.º 023/2012. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS - ME . VALOR: R$ 20.575,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.07.01.12.365.0015.2056 – Manutenção de Creches
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades da Administração dos Serviços Culturais
02.09.01.27.122.0007.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde
02.11.03.08.244.0024.2098 – Manutenção das Atividades do CRAS
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte
02.06.01.20.605.0010.2040 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres
02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente
02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.30.41.00 – Contribuições

. ASSINATURA: 05 /10/2012. VIGÊNCIA: de 31 dezembro.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:35E63685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo n.º 001/2012 – Pregão Presencial n.º 001/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$55.763,00VALOR ATUALIZADO: R$56.438,00 . ASSINATURA: 10/10/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F30BFBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.003 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

PORTARIA Nº 2.003

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante destinada à apuração dos fatos narrados em Notificação dirigida ao Poder Executivo Municipal pela 4ª PJSL, em 29/10/2012 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos da Notificação expedida pela 4ª PJSL, datada de 26/10/2012 e protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0822, em 29/10/2012; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise o que ensejou a designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos através da Portaria nº. 1.998/2012; **considerando** que a Notificação em epígrafe relata a instauração de Inquérito Civil, visando a apuração de denúncia que relata manobra ilegal visando a obtenção de cargo no bojo da Administração Municipal; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao funcionalismo público e aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo formulado pelos membros da Comissão em epígrafe, através do Ofício nº. 003/CES/2012, de 28/11/2012; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando dirimir a questão junto ao Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 1.998, de 29/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo
Jsbn/als/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A4E2C920

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.704 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 379.498,00

DECRETO Nº 4.704

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 379.498,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 379.498,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.39 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - -- - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.1.0019 - 4.4.90.52 Conv Aquisição De Equipamentos P/ O E. Fundamental - - R$ 179.998,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - -R$ 34.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - -R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 215.498,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.13 Valorização Profissionais Do Magistério E.I.Fundeb -- - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - - R$ 229.498,00

Total Geral - - - - - - - - -- - - R$ 379.498,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.451.017.1.0005 - 4.4.90.51 Conv Pavimentação Das Vias Públicas - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51 Conv Constr.unidades elevação tratamento De Esgoto - -R$ 284.998,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 284.998,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 329.998,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.704
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.Fundeb - - -- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - R$ 26.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - -R$ 26.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 49.500,00

Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 379.498,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7D620980

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.707 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324.000,00

DECRETO Nº 4.707

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 324.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - -- - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.61 Adequação Física Da Rede De E.fundamental Fundeb - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - -- - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13 Gestão Do Sus - - - - - R$ 114.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 114.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 114.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - R$ 324.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51 Conv Constr.unidades elevação tratamento De Esgoto - - - R$ 131.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - R$ 131.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 131.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.36 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - - - - -- - R$ 54.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - -- - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.006.1.0027 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos P/a Educação Infantil Fundeb - --R$ 5.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.707
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 69.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - - - R$ 79.000,00

Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30 Ações De Atenção Básica - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.30 Centro Viva Vida - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91 Cumprimento De Sentenças Judiciais - - - - - - - - R$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 114.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -R$ 114.000,00

Total Geral - - - - - - - -- - - - - - - R$ 324.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:53A3E3DF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.703 DISPÕE SOBRE EXCEPCIONALIDADE NO FUNCIONAMENTO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.703

Dispõe sobre excepcionalidade no funcionamento da Advocacia Geral do Município, estabelecendo-se temporariamente, o regime de expediente interno para a execução de suas atividades.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes das dos incisos XI e XII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a premente necessidade de alteração no expediente de trabalho da Advocacia Geral do Município, devido a grande demanda de serviço proveniente de ações de execução fiscal; implicando na restrição do atendimento ao público; **considerando**, que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, a adoção das medidas administrativas necessárias, visando propiciar a melhoria da funcionalidade e a organização dos serviços inerentes aos diversos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Advocacia Geral do Município, executará as atividades que lhes são peculiares, durante o período de 20/12/2012 à 06/01/2013, em regime de expediente interno, ficando restrito o atendimento ao público, ressalvados para os casos de urgência e expedição de guias de pagamento de acordos já em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CAE0831C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.708 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.366.131,33

DECRETO Nº 4.708

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.366.131,33 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.366.131,33 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91 Pagamento De Precatórios - - - - - - - - - - - R$ 178.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 178.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 178.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - R$ 19.219,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.219,03

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - - - - R$ 16.500,00
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - -- - - - - - R$ 36.000,00
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - - - - R$ 58.258,46

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 110.758,46

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Minas Fácil - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.500,00
2.03.02.04.129.001.2.0026 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização E Tributação Imobiliária - - -- - - - -R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 14.500,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - - - - - - - -R$ 11.920,00
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - -R$ 6.000,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - - R$ 38.100,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 56.020,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 200.497,49

Unidade 04 - Secretaria Mun. Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infra-Estrutura Urbana
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.708
Folha 02

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - - R$ 10.365,79
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - R$ 14.365,79

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - -- - -R$ 28.702,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - --- - - - - - - R$ 38.702,94

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - - - - - - - - R$ 6.777,57
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - - - -- - - - R$ 55.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 62.377,57

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 115.446,30
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - -- - - - R$ 44.200,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - -- - - R$ 1.609,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - R$ 45.809,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - -R$ 141.464,04
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - - R$ 143.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - R$ 61.503,22
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - R$ 10.068,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - R$ 31.300,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - R$ 2.262,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -.- - - - - - R$ 389.597,26

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - -R$ 8.835,30
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - - - -.- - - R$ 4.983,00
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.11 Valorização Profissionais Do Magistério E.I.Fundeb - - - - -R$ 113.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 126.818,30

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.11 Biblioteca Municipal - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -.- - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - -.- - - - - - - R$ 569.224,56
Continua folha 03

DECRETO Nº 4.708
Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão Do Sus - - - -.- - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.441,78
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46 Gestão Do Sus - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.155,60
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações De Atenção Básica - - - -.- - - - -.- - - - - - - R$ 4.809,80
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11 Saúde Da Família - R$ 26.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica -R$ 31.200,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11 Gestão Da Policlínica -R$ 31.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório De Saúde Mental - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro Especializado Em Odontologia - - - - - - - - R$ 34.300,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.04 Centro Viva Vida - - - -.- - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.11 Centro Viva Vida - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.46 Centro Viva Vida - - -.- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.372,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04 Serviço De Apoio E Diagnóstico - -.- - - - -.- - - - - R$ 840,80
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11 Serviço De Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Ações De Vigilância Epidemiológica - - -.- - - - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -.- - - - -R$ 251.619,98

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - -.- - - -R$ 251.619,98

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.01.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.11 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - - R$ 5.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -.- - - - - - - - - R$ 5.800,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - R$ 6.400,00
2.07.05.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04 Projeto Crer-Ser - - -.- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - R$ 27.133,84

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.1.90.11 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - -- - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 47.133,84

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11 Gestão Do Procon - - - - - - - - -

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5204D3AF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.086 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

LEI MUNICIPAL Nº. 3.086

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o Exercício Financeiro de 2013

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R$ 94.711.734,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e onze mil e setecentos e trinta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R$ 66.698.297,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e sete reais), do Orçamento Fiscal e R$ 28.013.437,00 (vinte e oito milhões, treze mil e quatrocentos e trinta e sete reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	15.787.658,00
1.2. Receita de Contribuições	1.737.484,00
1.3. Receita Patrimonial	855.268,00
1.6. Receita de Serviços	31.320,00
1.7. Transferências Correntes	61.098.246,00
1.9. Outras Receitas Correntes	3.091.375,00
Soma	**82.601.351,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	78.164,00
2.4. Transferências de Capital	10.493.910,00
Soma	**10.572.074,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(7.242.146,00)
Soma	**(7.242.146,00)**
Total da Administração Direta	**85.931.279,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.3. Receita Patrimonial	580.710,00

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº. 3.086
Folha 02

1.6. Receita de Serviços	7.906.605,00
1.9. Outras Receitas Correntes	258.140,00
Soma	**8.745.455,00**

2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	35.000,00
Soma	**35.000,00**
Total da Administração Indireta	**8.780.455,00**
Total da Receita Estimada	**94.711.734,00**

Art. 3° A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	**3.853.000,00**
01.01.01 Corpo Legislativo	1.215.000,00
01.01.02 Secretaria Legislativa	2.638.000,00
Soma	**3.853.000,00**
2. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01. Secretaria Municipal De Governo	**1.796.208,00**
02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	1.032.387,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	763.821,00
02.02. Advocacia Geral Do Município	**940.939,00**
02.02.00 Advocacia Geral do Município	937.339,00
02.02.01 Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor	3.600,00
02.03. Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica	**14.554.550,00**
02.03.00 Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica	3.667.780,00
02.03.01 Diretoria De Administração	6.869.721,00

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº. 3.086
Folha 03

02.03.02 Diretoria De Fazenda	905.689,00
02.03.03 Diretoria De Contabilidade	1.590.211,00
02.03.04 Diretoria Fiscalização E Regulação Urban.	1.315.149,00
02.03.05 Fundo Municipal De Trânsito	206.000,00
02.04. Secretaria Mun. Infra-Estrutura Urbana	**15.876.201,00**
02.04.00 Secretaria Mun. Infra-Estrutura Urbana	2.561.964,00
02.04.01 Diretoria De Serviços Urbanos	7.105.998,00
02.04.02 Diretoria De Engenharia	6.208.239,00
02.05. Secretaria Municipal De Educação	**21.059.570,00**
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	1.458.293,00
02.05.01 Educação Básica	5.744.909,00
02.05.02 Fundeb	12.026.129,00
02.05.03 Ações Sócio-Educativas	1.830.239,00
02.06. Fundo Municipal De Saúde	**20.585.438,00**
02.06.01 Fundo Municipal De Saúde	20.585.438,00
02.07. Secretaria De Desenvolvimento Social	**2.534.381,00**
02.07.01 Fundo Munic.da Criança E Do Adolescente	526.116,00
02.07.02 Fundo Municipal De Habitação	992.640,00
02.07.03 Fundo Mun. Promoção Pessoa C/ Deficiência	5.000,00
02.07.04 Fundo Especial Dos Direitos Da Mulher	5.000,00
02.07.05 Secretaria De Desenvolvimento Social	1.005.625,00
02.08. Fundo Municipal De Assistência Social	**1.015.638,00**
02.08.01 Serviço De Proteção Social Básica	467.462,00
02.08.02 Proteção Social Esp. Média Complexidade	358.237,00
02.08.03 Proteção Social Esp. Alta Complexidade	189.939,00
02.09. Secretaria Mun. Turismo, esportes e cultura	**3.415.354,00**
02.09.00 Secretaria Mun. Turismo, esportes e cultura	1.585.200,00
02.09.01 Diretoria De Cultura	238.163,00
02.09.02 Diretoria De Esportes E Lazer	1.311.991,00
02.09.03 Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	280.000,00

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº. 3.086
Folha 04

Soma	**81.778.279,00**
6. Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae	
06.01. Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae	**8.780.455,00**
Soma	**8.780.455,00**
99. Reserva de Contingência	**300.000,00**
Total da Despesa Fixada	**94.711.734,00**

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	3.853.000,00
03 Essencial à Justiça	670.939,00
04 Administração	11.477.965,00
08 Assistência Social	2.557.379,00
09 Previdência Social	4.870.620,00
10 Saúde	20.585.438,00
12 Educação	20.894.022,00
13 Cultura	783.711,00
15 Urbanismo	8.807.791,00
16 Habitação	992.640,00
17 Saneamento	10.246.000,00
18 Gestão Ambiental	1.371.244,00
23 Comércio e Serviços	1.385.000,00
26 Transporte	918.993,00
27 Desporto e Lazer	1.311.991,00
28 Encargos Especiais	3.685.001,00
99 Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	**94.711.734,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	44.696.590,00

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº. 3.086
Folha 05

3.2. Juros e Encargos da Dívida	68.432,00
3.3. Outras Despesas Correntes	31.451.281,00
Soma	**76.216.303,00**
4. Despesas de Capital	

4.4. Investimentos	15.691.876,00
4.6. Amortização da Dívida	2.503.555,00
Soma	**18.195.431,00**
9. Reserva de Contingência	**300.000,00**
Total da Despesa Fixada	**94.711.734,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

Parágrafo Único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
Projeto de Lei nº. 2.584/2012

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20602D3C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.709 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.709

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 1106/GRH, em 21/12/2012, por servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Srª. YARA CÂNDIDA GOMES MOTA**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, para o cargo de **"Professor I"**, Símbolo **CE-X,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir de 28/12/2012.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:133FE4E7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0473/2012, Dispensa nº 113, artigo 24 inciso X cujo objeto é a aquisição de imóvel situado à Rua Coronel José Justino para atender a Secretaria Municipal de Educação. São Lourenço, 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:70C7807C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISP. 005/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Dispensa de Licitação nº 005/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com infra-estrutura básica em diversas ruas e avenidas do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo ao processo, iniciando em 19/12/2012 e findando em 31/12/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda.

JOSÉ ANTONIO CINTRA.
Secretário Municipal de Obras. 19/12/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BE9DE0C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISP. 005/2011 - MÊS DE 07/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Dispensa de Licitação nº 005/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com infra-estrutura básica em diversas ruas e avenidas do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo ao processo, iniciando em 19/07/2012 e findando em 18/12/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda.

JOSÉ ANTONIO CINTRA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3D8C2448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074 /2012. Processo Licitatório n.º 044/2012 – Convite n.º 010/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e Delson Vital -ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para promover Festividades de Fim de ano nesta cidade de Serra Azul de Minas. Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ASSINATURA: 27/12/2012. VIGÊNCIA: 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 27 de dezembro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F6004502

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2012. Processo Licitatório n.º 045/2012 – Inexigibilidade n.º 002/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e Delson Vital -ME. OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para realização de Festividades de Fim de ano nesta cidade de Serra Azul de Minas. Valor do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ASSINATURA: 27/12/2012. VIGÊNCIA: 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 27 de dezembro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F9C0A869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 661/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei n°661 de 21 de dezembro de 2012. Cujo Objetivo "Dispõe sobre a ampliação do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, com a criação de cargos e abertura de vagas"

Silveirânia, 21 de dezembro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:F2B0B63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 662/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei n°662 de 21 de dezembro de 2012. Cujo Objetivo "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013."

Silveirânia, 21 de dezembro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:A723B5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 001/2013

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, e demais derivados do petróleo, bem como prestação de serviços de lavagem e remendo de pneus que serão utilizados por toda a frota de veículos, máquinas pesadas, serviços de limpeza e manutenção, mais aquelas máquinas motorizadas desta municipalidade e órgãos conveniados, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 14/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:6C25B875

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 002/2013

Objeto: contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municiais e órgãos conveniados, com sinal que tenha abrangência em toda a extensão territorial urbana desta Comuna, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 14/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:06FB4BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 003/2013

Objeto: contratação de empresa(s) para proceder o fornecimento de material de construção, material elétrico, tubos de concretos, areia, brita, para atender as necessidades da municipalidade e de órgãos conveniados, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 15/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:67C5E8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 004/2013

Objeto:contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de limpeza, gás de cozinha e gêneros alimentícios, para atender todas as secretarias municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 15/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B9786B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 005/2013

Objeto:contratação de empresa para fornecer pneus, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, para atender todas as Secretarias Municipais, bem como órgãos conveniados, durante o exercício de

2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 16/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:381D0572

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 006/2013

Objeto:contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de escritório, que serão utilizados por todas as secretarias municipais e órgãos conveniados da municipalidade, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 16/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:CC5411F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 007/2013

Objeto:Fornecimento de Peças originais para veículos e máquinas para todos setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, sob desconto na tabela oficial do fabricante ou das concessionárias autorizadas por marca, ou tabela praticada pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 17/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9C875D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa para proceder a manutenção, reparo, instalação de programas, troca de peças, limpeza, instalação e manutenção na rede interna, além de outros serviços correlatos, em todos os computadores da municipalidade, bem como nos órgãos conveniados, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 17/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:EC25B5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 00107-2012
CONCORRÊNCIA 006_2011

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 030/2012

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada na solicitação 01342/2011, referente ao Processo Concorrência 006/2011- Contrato 107/2012:

10.305.0245.4.164.3390.39.00-752

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Saúde com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 20 de dezembro de 2012

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretário de Saúde

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Rh

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:44DF8244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00056-2012
CONCORRÊNCIA 002_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00056/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 14a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2012 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2012

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:9FE6C3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 00007-2012
PREGÃO 133_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00007/2012 - PREGÃO Nº 00133/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, NAS ÁREAS - TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COMPLETA DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS COM IPTU, ISS, ITBI, DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTO, PROTOCOLO, EXECUÇÃO FISCAL, CEMITÉRIO MUNICIPAL, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA WEB E ISS WEB) - SUPRIMENTOS (ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL) - CONTROLADORIA (CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HOME, CONTAS PÚBLICAS E PORTAL TRANSPARÊNCIA) - RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, FÉRIAS, RESCISÕES E PPP) - PROCURADORIA (CONTROLE DE LEIS) - SUPRIMENTOS WEB (PREGÃO ONLINE). OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, DIÁRIA, SUPORTE REMOTO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS ACIMA RELACIONADAS, SERÃO COBRADOS PELO VALOR HORA.
Fornecedor: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/03/2013
Autorização: Cláusula 27a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2013 - Fim Vigência: 31/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2013

TRÊS CORAÇÕES, 27 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:520772CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE CONCESÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR TERCEIROS - Nº 023_2012 - GF AUTO ATACADO LTDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO DE USO
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR TERCEIROS.

NÚMERO: 023_2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

PERMISSIONÁRIO: GF AUTO ATACADO LTDA - CNPJ: 04.024.268/0001-14

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a título de incentivo, pelo comprovado interesse público visando á transferência através de Concessão de direito real de uso, mediante objeto de Averbação AV. 2-13.100.065, área 02 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Três Corações, equivalente a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), localizada na Rodovia Fernão Dias – BR 381, KM 697, Distrito Industrial, nesta cidade de Três Corações-MG, avaliada em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Registro Geral,Laudo de Avaliação e Croqui anexo.

PRAZO: 10 (dez) anos, porém sendo modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir e, sobretudo, se o permissionário não lhe der o uso prometido ou desviar de suas finalidades.

VALOR: Sem ônus para o permissionário.

AUTORIZAÇÃO: Lei Complementar nº 0.330/2012, de conformidade com o art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2012

Três Corações, 27 de dezembro de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:3B6DA7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 090_2012

Aviso de Cancelamento Pregão 090_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o Pregão Presencial 090/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para controle ambiental do Aterro Sanitário foi **CANCELADO** uma vez que não houve interessados em participar do certame, sendo que o mesmo teve sua data de entrega e abertura dos envelopes marcada por 02 vezes.

Três Corações, 27 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:0506B491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS /MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 002/2012 – CONTRATADO: **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Fica aditivada ao valor do contrato original a importância total de R$ 31.996,62. Três Marias, 27 de dezembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C006C68A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS /MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 005/2012 – CONTRATADO: **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** As partes contratantes prorrogam o prazo de execução da obra constante da cláusula terceira do contrato ora aditado em 06 (seis) meses, com término em 24 de junho de 2013. Três Marias, 27 de dezembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57FAF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE SESSÃO DESERTA

RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2012 – Edital de Licitação nº 086/2012 – Processo Licitatório nº 122/2012. Objeto: alienação de Imóveis do Município, sendo 21 (vinte e um) lotes de terrenos localizados no Bairro Cidade Turística "B", município de Três Marias. A Prefeitura Municipal de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente para a referida CONCORRÊNCIA, sendo a sessão encerrada como deserta. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 27 de dezembro de 2012.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3D2B92FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 114/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 114/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2010 –

Objeto: Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo 02, na Rua Marmelada, nº 01, Bairro Progresso, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso nº 329/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Três Marias, datado de 31 de agosto de 2009, de acordo com a Resolução SES nº 1794 de 11 de março de 2009. Empresa: CONSTRUTORA MHM LTDA. Publique-se. Três Marias, 27 de dezembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:CDEB0F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 007/2010 – PROCESSO N.º 1609/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.350/0001-60. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 28/02/2013, conforme justificativa anexa aos autos. Data: 27/12/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E1F29DFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 141/2010 – PROCESSO N.º 2309/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Vivo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0454-27. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31/12/2012. Considerando a prorrogação da prestação dos serviços, fica estimado o valor global do presente termo em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Três Pontas, 06 de novembro de 2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:53DCD85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167A/2012

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº 167A/2012, objetivando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, tintas para pintura residencial a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Divis. Assist. e Promoção Social/Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS), tendo como contratado a empresa TARWHELL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor global de 139.419,89, na dotação orçamentária 02.06.01.08.122.0002.2.03.26.3.3.90.30 - ficha 117, com vigencia a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:8D5C073A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 270/2011, referente à alienação do imóvel: faixas de terrenos do Lote 03 da Quadra 365 (medidas:6,00 pela frente X 44,97 pelo lado direito com o lote 4 e pela direita com o lote 19 medindo 24,46 X 50,00 pelos fundos com o lote 2 X 5,60 pelo lado esquerdo), com frente para as Ruas General Osório e Padre Janet, bairro Bom Sucesso, com medida total 452,37 m2, tend como promitente comprador, José Humberto Pereira, pelo valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Tupaciguara/MG, 26 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:1E1AB8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 271/2011, referente à alienação do imóvel: faixa de terreno do Lote 01 da Quadra 237 (medidas: 2,20 pela frente X16,10 pela esquerda X 1,10 pela direita X 20,20 pelos fundos), com frente para a Av. Antônio Alves Machado, bairro Primavera, com medida total de 57,42 m2, tendo como promitente comprador, Fabiano Alves, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Tupaciguara/MG, 26 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:EC5C013C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2012

PO Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 021/2012, referente à alienação do imóvel: Faixa de terreno do Lote 12 Quadra 90 (medida:5,00X12,00), com frente para a Av. Adolfo Fidelis, com área superficial total de 60 m2(sessenta metros quadrados),tendo como promitente comprador, Avenir Rodrigues Pinhal, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Tupaciguara/MG, 27 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:88592951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2012

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 020/2012, referente à alienação do imóvel:faixa de terreno do Lote 12 A Quadra 90 (medida 1,00X20,00), com frente para a Av. Adolfo Fidelis, com área superficial total de 20,00 m2 (vinte metros quadrados), tendo como promitente comprador Simone Bernadete Silva, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Tupaciguara/MG, 27 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:DFC7703A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 029/2012, referente à doação com encargos de 03(três) lotes localizados no Distrito Industrial de Tupaciguara para instalação de empresas no Município, tendo como donatário, Alexandre Gregório Rocha-ME.Tupaciguara/MG, 27 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:C6685419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 028/2012, referente à doação com encargos de 01(um) lote, com área total 22.087,96 m2, no Distrito Industrial de Tupaciguara, em conformidade com a Lei Complementar nº.240/2011, tendo como donatária, Fama Doces Indústria e Comércio Ltda. EPP. Tupaciguara/MG, 27 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:0DCC405E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº109/2012 oriundo do Processo Licitatório nº 73/2012**,** Pregão Presencial nº43/2012**,** cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores novos 0 (zero) km, com capacidade para 15+1 lugares, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 19.122.936/0001-13, Valor global: R$284.388,00(Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)– Data da assinatura do contrato: 26 de Dezembro de 2012 – Vigência: 31/12/2012. Ubaí/MG, 26 de Dezembro de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:2ACEF610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação

Tendo em vista o resultado do **Pregão presencial nº 018/2012 –** Aquisição de uma Pá Carregadeira de rodas, ano /modelo 2003 acima, motor Diesel, 06 cilindros, turbo, cabine aberta**,** consagrando-se vencedor o proponente: **CARLOS LUIZ DE MENEZES,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 26 de dezembro de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:124C01D1

